

ATA N.º 10/2026**Data da reunião ordinária: 19-05-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 18:00 horas****Términus da reunião: 21:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama
Maria Alexandra Ramos Figueira
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Maria João Gil dos Santos Grácio
Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves em substituição de Mário André
Balsa Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)
Ricardo José Pires Antunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Mário André Balsa Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 8 816 016,41**Operações não Orçamentais:** 1 295 857,16

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Mário Balsa por um período de 121 dias, com efeitos a partir do dia 19 de maio de 2026 e retorno previsto para 16 de setembro de 2026 ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 77.º e no n.º 1 do artigo 79º, ambos da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se a ser substituído pela Senhora Vereadora Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves (MGD N.º 16585/2026).

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 6 a 19 de maio de 2026, onde marcaram presença os membros do executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

SEMANA DE 06 A 19 DE MAIO DE 2026

Eventos/Atividades realizados nos dias 06 a 19 de maio de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

*No dia 06 de maio de 2026, na sequência do convite formulado pelo Presidente da Assembleia Municipal, **estive presente** na Assembleia Jovem Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Projeto “Eu Conto no Médio Tejo”, promovido pela MyPolis e financiado pela Portugal Inovação Social, dedicado à apresentação e discussão de recomendações políticas por jovens Conselheiros da Cidadania de vários Municípios, que decorreu no Edifício da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

No período compreendido entre 07 a 09 de maio de 2026, integrei a comitiva institucional da Região Oeste e Vale do Tejo (OVT) que se encontra em Bruxelas, numa iniciativa que reuniu representantes de várias comunidades intermunicipais da região. A missão contou com a participação de responsáveis das Comunidades Intermunicipais do Oeste, Médio Tejo e Lezíria do Tejo, tendo como principais objetivos: marcar o início da representação permanente em Bruxelas através da inauguração do espaço físico; dar a conhecer a região OVT aos representantes portugueses na União Europeia; fomentar a partilha de experiências e promover sinergias entre entidades e Participação na celebração do Dia da Europa. Ao longo destes dois dias, a agenda contemplou diversos encontros institucionais e momentos de trabalho, entre os quais uma reunião com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), Reunião de trabalho com a SERN – Startup Europe Regions Network para criação de sinergias e uma potencial parceria e Visita HUB Brussels – Agência de Bruxelas para o Empreendedorismo. O programa inclui ainda a inauguração oficial do novo espaço da Representação Permanente da Região OVT.

A participação do Município do Entroncamento nesta missão representou mais um passo na consolidação de relações com parceiros internacionais, permitindo acompanhar de forma próxima as políticas europeias e identificar instrumentos e programas com impacto no desenvolvimento do concelho e da região.

Nessa mesma noite, decorreu mais uma Quinta de Óscares no Cineteatro São João, com o filme “O Agente Secreto”.

No dia 08 de maio de 2026, no âmbito das comemorações do 40.º aniversário da adesão de Portugal, *Dia das Comunidades Europeias*, decorreu a atividade intergeracional “*Europa de Ontem e de Hoje – Conversas entre Gerações*”, que reuniu alunos do 4.º ano de escolaridade do Colégio Andrade Corvo e utentes do Centro de Convívio, proporcionando momentos de partilha, aprendizagem e convívio em torno dos valores europeus, promovendo o diálogo através da troca de memórias, experiências e conhecimentos sobre a Europa, os seus aspetos culturais e geográficos. Ao longo da atividade, crianças e população sénior participaram ativamente em diversas dinâmicas, num ambiente marcado pela proximidade, respeito e boa disposição, fortalecendo os laços intergeracionais e

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

incentivando a participação ativa de todos os intervenientes. O encontro terminou com um momento musical proporcionado pelas crianças, através da interpretação da música “*Ode à Alegria*”, hino da União Europeia, encerrando a sessão de forma simbólica.

No dia 09 de maio de 2026, em face do convite formulado pelo *Presidente da Câmara Municipal da Chamusca*, a *Chefe de Gabinete Guiomar Messias*, em minha representação, esteve presente na *Cerimónia da Abertura Oficial da Ascensão 2026*, no Stand do Município.

No dia 10 de maio de 2026, decorreu mais uma edição da *Feira de Antiguidades e Velharias do Entroncamento*, na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer.

No dia 11 de maio de 2026, reuni com responsáveis pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa, relativamente à possibilidades de Investimento no nosso Concelho, relativamente a

Abertura de Universidade do Ensino Superior, visitando alguns espaços considerados adequados para esse efeito.

Nessa manhã, a *Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo* no âmbito do Programa denominado por *avaliação das condições de segurança, higiene e saúde ambiental dos estabelecimentos de ensino*, realizou vistoria à Escola Básica da Zona Verde, tendo como objetivo principal o diagnóstico da situação da escola e propostas de correção das anomalias identificadas, a qual foi acompanhada pela **Vereadora Maria Figueira**.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado, **visitei** o *TagusValley – Parque de Ciência e Tecnologia*, em Abrantes.

Igualmente nessa tarde, o **Vice-Presidente Helder Gama**, reuniu com o Diretor Financeiro da *Oral Project*, responsáveis pela Medicina Dentária no Hospital de São João Baptista e com o Sapateiro “*O Trindade*”, com vista à apresentação do *Programa de Benefícios aos Funcionários do nosso Município*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

No dia 12 de maio de 2026, na sequência do convite formulado pelo *Centro de Congressos de Lisboa* e a *Fundação AIP*, **estive presente** na Sessão de Abertura do Portugal Smart Cities Summit, dedicado ao tema: “*Territórios Colaborativos, Territórios Circulares e Territórios Competitivos*”, na “*Conferência das Autarquias, Empresas e Cidadãos*” e *Almoço de Autarcas*, na FIL, em Lisboa, seguido de visita aos Stands / Expositores, na qual esteve igualmente presente o **Vice-Presidente Helder Gama**.

Nessa manhã, a *Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo* no âmbito do Programa denominado por *avaliação das condições de segurança, higiene e saúde ambiental dos estabelecimentos de ensino*, realizou vistoria à Escola Básica António Gedeão, tendo como objetivo principal o diagnóstico da situação da escola e propostas de correção das anomalias identificadas, a qual foi acompanhada pela **Vereadora Maria Figueira**.

No dia 13 de maio de 2026, na sequência da Convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na *Reunião do Conselho Diretivo*, na sede, no Entroncamento.

Nessa manhã, decorreu o *Ato Público de Abertura de Propostas*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, relativamente aos Direitos de Naming e Associação de Marca no âmbito das Festas de São João e da Cidade 2026, no qual esteve presente o **Vice-Presidente Helder Gama**, tendo sido recebida uma proposta do Ginásio Entre Linhas.

No dia 14 de maio de 2026, na sequência do convite formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, **estive presente**, bem como a **Vereadora Maria Figueira**, no evento “*Na Ascensão colhe-se a Espiga, no Bonito celebra-se a vida!*” que decorreu no Parque Permanente do Bonito e que contou com o apoio do Município do Entroncamento. Ao longo do dia, foram muitos os participantes que se juntaram para celebrar as tradições associadas ao Dia da Espiga, num ambiente marcado pelo convívio, pela partilha e pelo espírito comunitário. O programa integrou momentos de animação, apontamentos gastronómicos, a tradicional apanha da espiga, a Celebração da Palavra com Bênção da Espiga, desfile de trajes antigos, almoço convívio e diversas atividades culturais e recreativas para todas as idades. A iniciativa voltou a afirmar-se como um importante

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

momento de valorização das tradições locais, promovendo a união entre associações, entidades e população.

Nessa mesma noite, decorreu mais uma Quinta de Óscares no Cineteatro São João, com o filme “*Valor Sentimental*”.

No âmbito do *Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)*, que teve início a **15 de maio de 2026 e nesse mesmo dia**, desloquei-me ao Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, acompanhado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, tendo sido recebidos pelo Presidente da Direção e pelo Comandante dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento. Perante a equipa de serviço, tive oportunidade de dirigir algumas palavras aos bombeiros que irão integrar este dispositivo, agradecendo a disponibilidade, dedicação e coragem demonstradas no desempenho da sua missão, destacando ainda a perspetiva de uma época de incêndios particularmente exigente e complexa, apelando a que todas as operações sejam realizadas com o máximo rigor e segurança.

A visita sublinhou o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela AHBVE e a importância da preparação e coordenação entre as várias entidades envolvidas na proteção e socorro da população durante o período crítico de incêndios rurais.

Nessa manhã, o **Vice-Presidente Helder Gama**, reuniu com a responsável das *Clínicas BodyConcept e DepilConcept do Entroncamento*, com vista à apresentação do *Programa de Benefícios aos Funcionários do nosso Município*.

Ainda nessa manhã, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, uma reunião referente ao Canil Intermunicipal, na qual esteve presente a **Vereadora Maria Figueira**.

Igualmente nessa tarde, em face do convite recebido da *Associação Encoprof e a Equipa de Coordenação da Universidade Sénior do Entroncamento*, a **Vereadora Maria Figueira**, esteve presente no *VII Encontro de Música Popular*, que decorreu no Centro Cultural.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Ainda nessa tarde, no Edifício dos Paços do Concelho, foi inaugurada a exposição coletiva “*Ilustração de um Poema*”, com trabalhos dos alunos do 12.º ano do Curso de Artes Visuais da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento. A mostra resulta do percurso artístico desenvolvido pelos estudantes ao longo dos últimos três anos e reforça a ligação entre a escola, a comunidade e a valorização da expressão artística. Estiveram presentes o ***Vice-Presidente Helder Gama*** e a ***Vereadora Maria Figueira***.

Igualmente nessa noite, o Cineteatro São João recebeu a emblemática banda UHF para o espetáculo “*Tudo e Todos*”, numa noite marcada pela celebração da música portuguesa e pela forte ligação com o público, no qual esteve presente o ***Vice-Presidente Helder Gama***. Com um repertório repleto de temas incontornáveis, os UHF proporcionaram um concerto memorável, que encheu a sala de energia, emoção e momentos de partilha entre gerações. Uma noite especial que voltou a afirmar o Cineteatro São João como palco de grandes espetáculos e encontros culturais.

No dia 16 de maio de 2026, a Biblioteca Municipal promoveu a 2.ª edição do projeto “*À Roda com Estórias*”, com ateliers de leitura dedicados a bebés dos 0 aos 36 meses, dinamizados por Ana Mourato.

Já na Galeria Municipal abriu ao público a exposição de cerâmica e pintura “*Perfeito...Imperfeito...*”, da artista e nossa funcionária Andrea Lopes. Inspirada no conceito japonês de wabi-sabi, a exposição convida os visitantes a refletirem sobre a beleza da imperfeição, da simplicidade e da passagem do tempo, através de peças marcadas pelo toque humano e pela autenticidade dos materiais.

Nos dias 16 e 17 de maio de 2026, o Concelho acolheu diversas iniciativas desportivas que envolveram crianças, jovens, famílias e clubes da região, promovendo o convívio, a prática de atividade física e os valores do desporto:

- Nos Campos de Ténis tiveram lugar os *circuitos Spin / MiniSpin*, competições destinadas aos mais jovens atletas, que proporcionaram momentos de aprendizagem, competição saudável e muita diversão;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

- Na Pista de Atletismo, o CLAC Entroncamento dinamizou o programa *Kids Athletics*, uma atividade de introdução ao atletismo através de jogos e desafios adaptados às crianças;
- Decorreu, no Pavilhão Desportivo Municipal, o *OPEN Zona Centro – 4.ª etapa W. Kids*, nas modalidades de Luta Greco-Romana, Livre Olímpica e Feminina, numa organização conjunta da FPLA e da ANAMMDA;
- Realizou-se também a *Estafeta da Família*, promovida pelo CLAC, reunindo participantes de todas as idades numa celebração do desporto em família;
- O Pavilhão Desportivo Municipal recebeu a *Supertaça de Futsal*, disputada entre o CB Golegã 3 e o CD “Os Patos” 1, numa organização da Associação de Futebol de Santarém.

Estive presente nestes eventos, nas Cerimónias de Encerramento e Entrega de Medalhas e Troféus.

No dia 18 de maio de 2026, a *Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo* no âmbito do Programa denominado por *avaliação das condições de segurança, higiene e saúde ambiental dos estabelecimentos de ensino*, realizou vistoria à Escola Básica do Bonito, tendo como objetivo principal o diagnóstico da situação da escola e propostas de correção das anomalias identificadas, a qual foi acompanhada pela ***Vereadora Maria Figueira***.

Igualmente nessa tarde, em face da solicitação da *Associação dos Lares Ferroviários*, decorreu uma reunião com a ***Vereadora Maria Figueira***, relativamente à apresentação do Projeto de Construção de Creche com apoio do PRR.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Futebol

A equipa Sénior de Futebol garantiu pelo 3º ano consecutivo a manutenção na 1ª Divisão da AF Santarém

GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “O PARAFUSO”***Judo***

Campeonato Nacional de Juvenis em Rio Maior

- Destacamos a **medalha de bronze** de **Luís Branco**

UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO***Patinagem Artística***

Torneio Golden Skate 2026

Iniciados

- **Ana Maria Azevedo – 3.º Lugar**

Cadetes, Juvenis e Séniores

- **Benedita Mourisco – 2.º Lugar**
- **Rosalina Neto – 3.º Lugar**

Cadetes, Juvenis, Júniores e Séniores – Grupo C

- **Victoriana Cristovão – 1.º Lugar**

Cadetes, Juvenis, Júniores e Séniores – Grupo D

- **Mariam Monteiro – 2.º Lugar**
- **Sofia Domingos – 3.º Lugar**

Pré-Competição – Youth, Junior, Sénior Básico

- **Matilde Veríssimo – 3.º Lugar**

CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC***Ginástica***

Campeonato distrital de Ginástica Artística divisão base, escalão iniciadas,

- **Leonor Oliveira - Campeã Distrital em Saltos**
- **Maria Inês Lourenço 3ª classificada em Paralelas assimétricas**
- **E toda equipa em terceiro lugar**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Campeonato distrital de Ginástica Artística divisão base, escalão juvenis

- ***As ginastas do CLAC sagraram-se Campeãs Distritais por Equipas***
- ***Sofia Pereira foi Campeã distrital em Saltos; 2ª classificada em paralela assimétricas e Solo e terceira na classificação geral***

Atletismo*Campeonato Nacional de Masters de Lançamentos Longos - Pista de Atletismo Moniz Pereira, em Lisboa*

- ***Fátima Carrêlo***, no escalão F60, alcançou dois títulos de ***Vice-Campeã Nacional***, no lançamento do martelo e do lançamento do martelão, foi ainda, ***medalha de bronze*** no lançamento do disco;
- ***Clara Carrêlo***, no escalão de F55, conquistou ***duas medalhas de bronze*** nos lançamentos do disco e do martelão;
- ***Susete Morgado***, no escalão F50, subiu ao pódio, sendo ***medalha de bronze*** no lançamento do martelo.

Natação*Torneio de Masters – Caldas da Rainha*

- ***Luis Viana venceu*** os 100m bruços e foi 2º classificado nos 50m livres;
- ***Joana Viana foi 3ª classificada*** nos 200m livres.

Torneio Internacional de Masters Coimbra em Piscina Olímpica

- ***Luis Viana venceu*** bateu o Record Nacional nos 100m Bruços Master;
- ***Joana Teixeira Viana foi 3ª classificada*** nos 400m livres.

Torneio Nadador Completo 2026 Cadetes

- ***Ema Caldeira 1ª Classificada***
- ***Madalena Vaz 3ª Classificada***

De seguida, e como habitual, o Exmo. Sr. Presidente passou a prestar alguns esclarecimentos e informações que haviam ficado pendentes da última reunião e que tinham sido abordados pelos Srs. Vereadores.

No que diz respeito à intervenção da Sra. Vereadora Maria João Grácio relativamente à educação, concretamente ao Movimento Anual da Rede Escolar (MARE), foi referido que o mesmo deveria estar concluído até ao final do terceiro trimestre. Indicou que, de acordo com a informação prestada em 07/05 pela Exma. Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, procedeu,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

em 15/04, à elaboração da previsão do MARE para o ano letivo 2026/2027, atendendo à necessidade de definição prévia dos limites das turmas antes do início do procedimento de matrículas. Posteriormente, em 07/05, terá sido submetida na plataforma da Agência para a Gestão do Sistema Educativo a proposta de rede previsional. Indica que a previsão da rede escolar para o ano letivo 2026/2027 é a seguinte: pré-escolar com 20 grupos; 1.º ciclo com 41 turmas; 2.º ciclo com 23 turmas da EBRA; 3.º ciclo com 35 turmas; e ensino secundário com 22 turmas.

Na sequência desta comunicação, a Unidade de Educação solicitou informação relativa ao número de monoblocos existentes nos estabelecimentos de ensino, questão igualmente levantada anteriormente, de forma a acautelar as necessidades decorrentes da projeção da rede escolar para o próximo ano letivo. Neste âmbito, foi transmitido pela Exma. Sra. Diretora do agrupamento de escolas ser necessária a manutenção dos sete monoblocos existentes na Escola António Gedeão e dos dois monoblocos instalados na Escola Secundária, bem como a instalação adicional de dois monoblocos na Escola Básica Dr. Ruy d'Andrade.

Relativamente aos serviços da DGUO, foi abordada a sugestão de alteração da sinalização entre a Rua dos Loureiros e a Rua do Casal Melão, propondo-se que uma das vias passasse a ter sentido único ascendente e a outro sentido único descendente. Foi referido que essa solução poderia reduzir o aglomerado de trânsito, evitando o estacionamento em segunda fila e em ambos os lados da estrada, diminuindo assim o risco de ocorrência de acidentes graves, sobretudo nos períodos de saída das crianças do instituto.

Sobre este assunto, foi considerado que se deverá aguardar pelo estudo de tráfego com os dados reais e respetivas matrizes de origem-destino, entendendo-se que, neste momento, a tomada de decisão no sentido de implementar a circulação em sentido único, sem suporte em dados de tráfego devidamente analisados, poderá revelar-se contraproducente e originar constrangimentos adicionais na rede viária envolvente.

Por outro lado, referiu-se que a colocação de sinalização de proibição de estacionamento poderá constituir uma solução de curto prazo para mitigar alguns dos constrangimentos atualmente existentes. Contudo, para que esta medida seja efetivamente eficaz, deverá ser acompanhada de ações de fiscalização regulares por parte da PSP local, conforme já reportado pelos serviços municipais.

Relativamente à Rua António Lucas, anteriormente mencionada, foi informado que existe uma reunião agendada para a próxima segunda-feira, tendo sido necessário desmarcar a inicialmente prevista devido à realização da reunião extraordinária da Assembleia Municipal.

Quanto à geolocalização das câmaras de videovigilância, foi informado que o respetivo e-mail foi enviado no próprio dia. Atendendo ao facto de o ficheiro ser bastante abrangente, foi necessário proceder a alguns cortes, considerando-se, contudo, que a informação remetida é suficientemente explícita relativamente às câmaras de videovigilância anteriormente mencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Relativamente à intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Fialho sobre a CAF – Componente de Apoio à Família, foi referido que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete aos municípios assegurar as atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar, bem como a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico.

Neste âmbito, as CAF do 1.º ciclo no concelho são dinamizadas pela Associação Encoprof, ao abrigo dos protocolos celebrados em 2023 para a EB António Gedeão e a escola do Bonito e em 22/07/2024 para a EB da Zona Verde, mantendo-se o respetivo enquadramento.

Relativamente ao 2.º ciclo e reconhecendo a importância desta resposta para as famílias, foi celebrado em 2024 um protocolo com a Associação Tempos Brilhantes, com vista à dinamização da CAF da Escola Básica Dr. Ruy d'Andrade. Contudo, apesar das diligências efetuadas, o reduzido número de inscrições registadas não permitiu reunir as condições necessárias para assegurar a sustentabilidade e operacionalização da resposta pretendida.

Foi referido que o objetivo é dar continuidade às respostas no 1.º e 2.º ciclos, respetivamente.

Passando ao ponto seguinte, relativamente ao indicado relativamente à informática, mencionado pelo Sr. Vereador Rui Madeira, que terá questionado o ponto de situação relativamente à criação de uma aplicação informática para consulta dos documentos das reuniões, em substituição do atual envio por correio eletrónico com link de acesso aos ficheiros. Foi ainda referido que esta proposta já teria sido apresentada no mandato anterior, não tendo merecido interesse por parte dos elementos do executivo à época.

Sobre esta matéria, foi informado que se encontra em curso o processo de aquisição de uma nova plataforma de gestão para as reuniões de Câmara, a qual permitirá aos Srs. Vereadores aceder a toda a informação referente às reuniões através de um portal web. Foi ainda referido que já existe um MGD criado para o efeito, com a referência n.º 13880.

Relativamente à fiscalização e taxas, foi abordada a existência de veículos abandonados na via pública, nomeadamente um automóvel na Rua Coronel Joaquim Teriaga, em avançado estado de deterioração, causando mau aspeto naquela zona.

Sobre esta situação, foi informado que o veículo mencionado, localizado na Rua Coronel Joaquim Teriaga, se encontra registado no processo MGD n.º 9395, tratando-se de uma viatura sem matrícula e aparentemente suscetível de remoção. Contudo, o parque provisório destinado ao depósito destes veículos encontra-se atualmente sem capacidade disponível.

Quanto ao veículo acidentado na Rua dos Foros da Lameira, foi esclarecido tratar-se de uma ocorrência da responsabilidade da PSP local, tendo existido articulação

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

e comunicação com os serviços municipais, sendo que o veículo já foi removido do local na própria semana da reunião.

No âmbito da limpeza urbana e fiscalização, foi igualmente alertada a existência de um conjunto significativo de caixas de cartão abandonadas num estradão junto ao viaduto da A23, as quais foram removidas no próprio dia. Foi ainda referido que o proprietário foi notificado, encontrando-se ausente no estrangeiro e não tendo respondido à notificação. Nessas situações, não havendo resposta findo o prazo legal, poderá o Município proceder à limpeza do terreno, imputando os respetivos custos ao proprietário, procedimento que será adotado.

O Sr. Vereador Rui Madeira questionou também o ponto de situação relativo às alegadas construções ilegais na Rua da Juventude, situação anteriormente abordada. Sobre esta matéria, foi referido que os serviços se encontram a trabalhar nesse sentido, existindo um MGD criado para o efeito com o n.º 23284, relativo ao levantamento de um auto de contraordenação em nome do respetivo infrator, associado ao MGD n.º 1095, propondo-se a adoção das medidas de tutela urbanística necessárias, com solicitação de apoio jurídico.

Foi igualmente abordada uma ação de corte de abastecimento de água e luz no Bairro Frederico Ulrich, a qual havia sido publicitada nas redes sociais.

No seguimento da intervenção realizada, e tendo sido constatado que foram efetuadas novas ligações ilegais, o serviço terá solicitado a colaboração da PSP para nova deslocação ao local, no dia 05 de maio, encontrando-se a aguardar disponibilidade daquela entidade para garantir as condições de segurança necessárias à intervenção. Foi referido que o Município continuará a agir sempre que necessário.

Foi ainda solicitado à E-Redes, em reunião realizada para o efeito, que analisasse a possibilidade de adaptação da rede existente, por forma a impedir a apropriação indevida de energia elétrica atualmente praticada pelos referidos ocupantes.

Por fim, relativamente à Casa da Cultura, das Artes e dos Ofícios, foi solicitado esclarecimento sobre o desenvolvimento do respetivo processo. Foi informado que existia uma reunião agendada, a qual teve de ser adiada devido à ausência, por baixa médica, de alguns elementos do Departamento de Urbanismo, encontrando-se a mesma reagendada para o dia 22 de maio.

2 - VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES

Usou da palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), e todos os que acompanhavam a reunião à distância assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Aproveitou ainda para lamentar que, apesar do esforço realizado ao agendar uma das reuniões para as 18h00, não se verificasse uma presença mais assídua de cidadãos interessados em participar e colocar os seus problemas ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Prosseguindo os cumprimentos, saudou igualmente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, presente na reunião, bem como os órgãos de comunicação social.

Como primeiro ponto, referiu que há queixas nos serviços e verifica isso na tramitação pelas recorrentes faltas de cumprimento de uma circular relativa à antecedência com que os pedidos devem ser remetidos no âmbito de diversos regulamentos.

Recordou que o Sr. Presidente havia ficado de facultar essa circular aos Senhores Vereadores, uma vez que a mesma é frequentemente mencionada, mas nunca lhes foi disponibilizada. Acrescentou que, da análise efetuada, a referida circular aparenta, em determinados aspetos, entrar em conflito com o que estará tipificado em alguns regulamentos municipais, considerando importante que os membros do Executivo tenham pleno conhecimento da mesma quando deliberam sobre matérias em que aquela circular possa produzir efeitos.

Referiu igualmente terem chegado aos Vereadores vários relatos e lamentos por parte de entidades e associações do concelho relativamente a alegadas situações de falta de respeito institucional, designadamente pela ausência de representação da Câmara Municipal em eventos de dimensão nacional, bem como pela ausência de resposta a solicitações ou comunicações remetidas ao Município, algumas das quais permanecem sem qualquer resposta há vários meses.

Nesse sentido, solicitou ao Sr. Presidente que fizesse um levantamento dessas situações, de forma a regularizá-las com a maior brevidade possível, garantindo pelo menos algum tipo de comunicação relativa ao andamento dos respetivos processos aos seus remetentes.

Abordou depois uma matéria que considerou recorrente, relacionada com a colocação de lombas redutoras de velocidade. Referiu que, por princípio, é contra este tipo de solução, entendendo que, embora possa constituir uma medida rápida para mitigar situações de excesso de velocidade, não deverá ser considerada uma solução duradoura.

Recordou que o Exmo. Sr. Presidente havia indicado como prioridade para realizar rapidamente, a colocação de radares, questionando se tal se referia a radares na verdadeira aceção de fazerem mesmo o controlo de velocidade e consequente emissão de autos, ou apenas a indicadores de velocidade destinados a sensibilizar os condutores e minimizar comportamentos de excesso de velocidade em algumas vias bem referenciadas da cidade.

Acrescentou que já decorreram praticamente quatro meses sem que exista uma perspetiva concreta relativamente à implementação dessa medida, nomeadamente quanto à eventual criação de uma zona piloto, considerando importante avançar rapidamente com uma solução, uma vez que a situação continua a causar transtorno à população.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Referiu ainda esperar que, em breve, existam igualmente desenvolvimentos relativamente ao estudo de mobilidade e ao estudo de viabilidade associado à eventual criação da Polícia Municipal, salientando compreender a necessidade de existência de documentação e avaliação factual do impacto financeiro dessa medida.

No entanto, considerou importante que os respetivos procedimentos avancem, nomeadamente a contratação das entidades externas necessárias para a realização desses estudos, uma vez que o Senhor Presidente já havia referido anteriormente a necessidade de recorrer a serviços externos para esse efeito.

Solicitou ainda que o Sr. Presidente, mesmo estando no esteio das suas competências próprias na autorização de despesa, desse nota do andamento destes processos.

Posteriormente, informou ter tomado conhecimento de que havia sido enviado um convite institucional por uma entidade do concelho dirigido a todos os membros do Executivo, tendo-lhe sido transmitido que existira recusa no encaminhamento desse convite para os Vereadores em regime de não permanência.

Referiu assumir tratar-se de um lapso, tendo diligenciado no sentido de disponibilizar a essa entidade os endereços eletrónicos pessoais dos Vereadores em regime de não permanência, para que os convites lhes pudessem ser remetidos diretamente.

Ultrapassada essa questão, voltou a abordar um tema anteriormente referido, relacionado com a disponibilização de endereços eletrónicos institucionais aos Vereadores.

Referiu que, tanto quanto julga saber, o Sr. Vereador Rui Madeira, por ter transitado do Executivo anterior, continuaria a ter acesso a um endereço eletrónico institucional associado à vereação, considerando ser essa a forma institucionalmente adequada para o exercício das funções autárquicas.

Sublinhou que existe diferença entre um convite dirigido à pessoa individual do Vereador e um convite dirigido à sua condição institucional de membro do Executivo Municipal.

Nesse sentido, solicitou ao Sr. Presidente que fossem diligenciados procedimentos para disponibilização de endereços eletrónicos institucionais aos Vereadores.

Acrescentou que, presumivelmente por iniciativa do Município e tendo em conta a realização da Railway Summit no dia seguinte, recebeu no seu endereço eletrónico pessoal, imediatamente antes da reunião, um convite para essa iniciativa, entendendo que tal contacto resultou da sua condição de Vereador.

Referiu não se opor à disponibilização do seu endereço pessoal, mas considerou que, formalmente, seria mais adequado existir um endereço institucional próprio, à semelhança do que sucede com o Sr. Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Mencionou ainda que disponibiliza regularmente o seu contacto telefónico pessoal, apesar dos incómodos que por vezes daí resultam, nomeadamente contactos efetuados em horários tardios.

De seguida, lamentou a informação transmitida pelo Gabinete de Apoio à Presidência relativamente ao adiamento da reunião com moradores e comerciantes da Rua António Lucas, reunião essa que havia sido justificada com a alegada realização de uma Assembleia Municipal no dia 14.

Referiu ter tomado conhecimento dessa informação no dia 12, salientando que, caso estivesse efetivamente agendada uma Assembleia Municipal para o dia 14, o respetivo edital já deveria ter sido emitido.

Acrescentou que contactou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo-lhe sido transmitido que ainda se encontrava em avaliação a possibilidade de realização da sessão em data próxima, mas que não existia tempo útil para emissão do edital nos termos legalmente previstos.

Considerou, por isso, importante que, na comunicação institucional dirigida aos munícipes, não seja transmitida informação que possa criar a perceção de falta de articulação entre os órgãos municipais.

Entendeu que uma coisa seria desmarcar a reunião por eventual conflito de agenda, outra distinta seria invocar um fundamento que, à data da comunicação enviada aos munícipes, ainda não se encontrava formalmente validado.

Assinalou ainda que, efetivamente, no dia 14 não se realizou qualquer Assembleia Municipal e que, posteriormente, a reunião foi reagendada para dia 22, data em que acabou por ser marcada sessão da Assembleia Municipal.

Solicitou, por isso, maior atenção na forma como é efetuada a comunicação institucional, considerando que todos os intervenientes políticos e técnicos têm o dever de salvaguardar a credibilidade dos órgãos municipais e do trabalho desenvolvido pelo Município.

Referiu depois ter estado ausente da última reunião por motivos profissionais, salientando que o período sem reuniões acabou por ser mais prolongado devido ao adiamento da reunião de 21 de abril para 27 de abril, em virtude de férias do Sr. Presidente.

Nesse contexto, afirmou que o Sr. Presidente conhece, desde o início do mandato, o compromisso assumido pelos Vereadores do Partido Socialista, incluindo o Sr. Vereador Mário Balsa, no sentido de exercerem uma oposição construtiva, assente num princípio de confiança institucional.

Sublinhou a importância desse princípio de confiança institucional, referindo que, ao longo dos primeiros sete meses de mandato, foram várias vezes apontadas irregularidades administrativas, atos anuláveis e falhas processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Acrescentou que os Vereadores do Partido Socialista sempre se disponibilizaram para colaborar na correção dessas situações e para viabilizar soluções que salvaguardassem os interesses do Município.

Referiu que espera que os assuntos submetidos à apreciação da reunião de Câmara sejam acompanhados da documentação e expediente administrativo adequados, sem omissões relevantes, reconhecendo que erros podem ocorrer, mas considerando indispensável que as decisões assentem em factos e documentos completos.

Entrando concretamente no processo relativo à Listorres, referiu que o parecer do mandatário do Município apontava para a existência de responsabilidades municipais e para a possibilidade de condenação do Município em julgamento. Afirmou que foi com base na informação constante do processo submetido a reunião que os Vereadores do Partido Socialista exerceram o respetivo sentido de voto favorável, na reunião de 27/04/2026.

Referiu ainda que, pelo teor da declaração de voto apresentada pelos Vereadores da coligação PSD/CDS, lhe pareceu evidente que estes teriam conhecimento, ou pelo menos perceção, da existência de uma contestação do Município à ação intentada por Listorres com teor divergente do parecer apresentado pelo advogado do Município.

Acrescentou que tal situação lhe levantou suspeições, tendo posteriormente procedido à análise do processo.

Manifestou profundo desagrado relativamente ao que designou como “estado a que se chegou”, afirmando que, independentemente do sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista ou da coligação PSD/CDS, nenhum deles imaginaria a existência das situações que qualificou como irregularidades.

Referiu entender que, no caso concreto, o Exmo. Sr. Presidente terá ocultado informação relevante, afirmando que tal ocultação poderá configurar condutas dolosas suscetíveis de integrar ilícitos criminais graves.

Acrescentou que, relativamente à contestação apresentada pelo Município à ação de Listorres, cujo teor divergia do parecer do mandatário municipal, ainda se poderia deixar margem para a ocultação do documento do expediente que ocorreu por negligência ou dolo, indicando ambas como graves, uma vez que negligência implicaria incompetência num processo com bastante potencial de onerar o município, e dolo porque manifesta uma clara violação daquilo que é o princípio referido de confiança institucional.

Por fim, afirmou que, ao omitir deliberadamente informação relevante, o Exmo. Sr. Presidente terá agido de forma premeditada, acrescentando que o Presidente da Câmara Municipal apenas pode assinar um acordo extrajudicial que onere o Município após a verificação das circunstâncias legalmente exigidas, nomeadamente quando o valor do acordo se enquadre nos limites da sua competência própria para autorização de despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Interrompe o Exmo. Sr. Presidente para questionar: que acordo é que foi assinado da minha parte?

Continua o Sr. Vereador, referindo que a informação de que dispõe indica existir um acordo submetido para homologação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, registado no processo no dia 10, sem que tenham sido cumpridas as formalidades que se preparava para enunciar.

Nessa sequência, afirmou que, perante tal situação, apenas se colocariam duas hipóteses: ou o Exmo. Sr. Presidente esclarecia que o mandatário constituído pelo Município teria atuado à revelia da sua vontade, situação em que deveria ter sido solicitada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a remoção imediata da transação judicial do processo; ou, não tendo tal sucedido, concluir-se-ia que a apresentação do acordo correspondeu ao cumprimento da vontade do Sr. Presidente, tendo este mandatado o advogado para esse efeito.

Aproveitando o facto de o Sr. Presidente se encontrar com o microfone ativo, o Sr. Vereador dirigiu-lhe diretamente a seguinte questão: se havia ou não mandatado o advogado para apresentar, para homologação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, o referido acordo.

Acrescentou tratar-se de uma questão à qual gostaria de ver dada resposta imediata.

Em resposta à intervenção anterior, o Senhor Presidente esclareceu que a informação em causa apenas foi partilhada com todos os membros do Executivo após a reunião de Câmara Municipal, facto que, segundo referiu, havia sido igualmente mencionado pelo próprio.

Acrescentou ainda que, nenhum acordo foi assinado por si enquanto Presidente da Câmara Municipal.

Referiu que, na qualidade de Presidente da Câmara, limitou-se a seguir os trâmites legais inerentes aos seus poderes e competências.

Esclareceu ainda que, para responder de forma sucinta à questão colocada, a comunicação efetuada pelo mandatário ao Tribunal, no âmbito dos poderes que lhe assistem enquanto Presidente da Câmara, não vincula, por si só, a Câmara Municipal.

Prosseguindo, explicou que, apesar de o acordo ter sido submetido junto do Tribunal durante o processo negocial, o mandatário do Município reconheceu que a respetiva junção processual foi prematura.

Contudo, acrescentou que o Tribunal aceitou a submissão, condicionada à apresentação, no prazo de cinco dias, de procuração com poderes especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Sobre esta matéria, considerou importante esclarecer que o mandatário dispõe de uma procuração forense emitida pela anterior Presidente da Câmara, conferindo-lhe apenas poderes gerais e não poderes especiais.

Nessa conformidade, referiu que, ao abrigo dessa procuração forense, o mandatário não possui competência para contratualizar qualquer tipo de acordo, podendo apenas representar o Município.

Informou igualmente que transmitiu essa posição ao Senhor Montalvo, tendo sido exatamente esse o teor da comunicação efetuada.

O Sr. Presidente acrescentou ainda que, seguindo todos os trâmites legais e processuais no âmbito das suas competências de gestão processual, apresentou o assunto à reunião de Câmara, tendo o respetivo ponto sido aprovado pelos membros do Executivo.

Sustentou, por isso, que não existiu qualquer omissão de informação suscetível de alterar o sentido de decisão dos Srs. Vereadores, uma vez que o que estava em causa era uma tentativa de acordo e um ponto de entendimento destinado, posteriormente, a ser submetido para efeitos de autorização de pagamento plurianual em reunião da Assembleia Municipal.

Acrescentou que, à data dos factos, encontravam-se em preparação os assuntos a submeter à reunião de Câmara, entre os quais se incluía o referido acordo.

Referiu ainda que, ao tomar conhecimento, através do mandatário, de que o acordo já havia sido submetido ao Tribunal, decidiu, de forma consciente e tendo em vista o cumprimento da legalidade no âmbito dos seus poderes de gestão processual, decidiu não vincular naquele momento o Município ao acordo em questão.

Concluiu afirmando que, em seu entendimento, não existia qualquer matéria suscetível de alterar o conteúdo do ponto agendado para a reunião de Câmara. Por fim, referiu estar assim respondida, de forma sucinta, a questão colocada pelo Sr. Vereador.

Prossegue o Sr. Vereador Ricardo Antunes, referindo que, sete dias úteis após a tomada de posse do Sr. Presidente, existiria já um e-mail dos serviços jurídicos dirigido ao mandatário do Município, solicitando o início de diligências com vista à celebração de uma transação judicial.

Acrescentou que, conforme também consta do despacho da Senhora Juíza, já se encontravam agendadas as primeiras sessões de julgamento, que, segundo referiu, estariam marcadas para os dias 14 e 16 de abril.

Nesse contexto, questionou o facto de o Exmo. Sr. Presidente se ter ausentado em período de férias entre os dias 10 e 24, considerando que, estando em curso negociações com vista a um acordo que se pretendia submeter à reunião de Câmara, não terá igualmente mandatado o advogado para requerer a suspensão do

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

processo durante o período necessário para pronúncia dos órgãos municipais competentes.

O Sr. Vereador afirmou presumir que a ausência do Sr. Presidente poderá ter tido como objetivo evitar a realização do julgamento.

Acrescentou que as negociações já se encontravam em curso e em estado avançado, conforme, no seu entendimento, resulta das datas constantes da documentação do processo, anteriores às datas inicialmente previstas para julgamento.

Referiu ainda que, face à comunicação efetuada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal e aos requerimentos apresentados pelo mandatário do Município, não lhe parecia que, em qualquer das circunstâncias, o Sr. Presidente tivesse atuado adequadamente.

Acrescentou ainda que, na reunião de Câmara, não existiu qualquer momento em que tivesse sido referido que esta situação havia ocorrido, considerando que o Sr. Presidente escolheu deliberadamente ocultar essa informação.

O Sr. Vereador referiu igualmente que poderá existir um problema, eventualmente até um litígio, com o mandatário do Município, considerando que, caso este tenha atuado à margem das instruções do cliente — o Município do Entroncamento — e fora do âmbito do mandato que lhe foi conferido pelo Sr. Presidente nesta matéria, deveriam ser imediatamente desencadeadas diligências contra o advogado.

Nesse sentido, afirmou que o Sr. Presidente deveria agir de imediato, designadamente através da apresentação de participação junto da Ordem dos Advogados.

Acrescentou ainda que uma das primeiras medidas que deveria ter sido adotada seria requerer imediatamente a retirada do documento submetido para homologação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

O Exmo. Sr. Presidente questiona como é que essa situação mudaria o seu sentido de voto?

Responde o Sr. Vereador, afirmando estar em causa, no seu entendimento, uma omissão grave, suscetível de colocar em causa as reais intenções subjacentes à condução do processo.

Referiu que, caso tivesse tido conhecimento atempado da informação em causa, o seu sentido de voto poderia ter sido substancialmente diferente, admitindo que poderia ter adotado posição idêntica à inicialmente assumida pelo Sr. Vereador Rui Madeira, no sentido de requerer a retirada do ponto da ordem de trabalhos.

Considerou que o Sr. Presidente tinha a obrigação de promover uma reunião com o mandatário do Município, de forma a permitir o esclarecimento das profundas divergências existentes entre a contestação apresentada pelo Município e o parecer posteriormente submetido à apreciação do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

O Sr. Vereador afirmou considerar a contestação apresentada pelo Município bem fundamentada, referindo que a mesma desmontava os argumentos subjacentes às pretensões da Listorres.

Acrescentou que, inclusivamente, nessa contestação era defendido que o Município deveria ser indemnizado em cerca de 44.000 euros relativamente às obras de urbanização entretanto assumidas.

Referiu ainda que, a informação administrativa disponibilizada aos Vereadores deve ser suficiente, adequada e considerada relevante, salientando que a responsabilidade pela instrução dos processos pertence ao Sr. Presidente.

Nesse contexto, acusou o Sr. Presidente de ter entendido que a contestação do Município, por ser divergente do parecer posteriormente apresentado, não deveria integrar os documentos instrutórios do processo submetido à reunião de Câmara.

Sustentou que tal situação configura uma quebra da confiança institucional, reiterando que, quer por negligência, quer por dolo — ambas situações que considerou igualmente graves — o documento em causa era relevante para a deliberação que os Vereadores eram chamados a tomar.

O Senhor Vereador sublinhou que não estava em causa um valor reduzido, referindo que o parecer do advogado apontava para a possibilidade de o Município vir a ser responsabilizado em cerca de 496.000 euros, sendo apresentada simultaneamente uma proposta de acordo no valor de 450.000 euros, a liquidar em três prestações.

Acrescentou que, perante a informação constante do parecer jurídico apresentado, considerou que a solução de pagamento fracionado por três exercícios orçamentais poderia ser financeiramente mais favorável ao Município, razão pela qual votou favoravelmente.

Contudo, afirmou que, caso tivesse tido acesso à contestação apresentada pelo Município, muito provavelmente não teria votado favoravelmente sem antes solicitar esclarecimentos adicionais ao mandatário, designadamente quanto às divergências entre os dois entendimentos jurídicos.

Referiu que o antagonismo entre os documentos era evidente e substancial, considerando existir uma divergência profunda entre a linha argumentativa da contestação e o teor do parecer posteriormente apresentado.

Acrescentou que o parecer se limitava essencialmente a afirmar a probabilidade de êxito das pretensões da Listorres, reconhecendo que, em regra, presume que o advogado contratado pelo Município atua na defesa dos interesses do cliente e em conformidade com os deveres éticos e deontológicos da Ordem dos Advogados.

Ainda assim, afirmou considerar legítimo questionar as razões que conduziram a uma alteração tão significativa de entendimento jurídico num curto espaço temporal, tendo em conta a duração global do processo.

Referiu igualmente que, independentemente do seu eventual sentido de voto final, teria solicitado a retirada do ponto para esclarecimentos adicionais por parte do mandatário do Município.

Reiterou que a contestação não integrou os documentos de suporte à reunião de Câmara, situação que voltou a qualificar como grave, quer resultasse de negligência, quer de atuação dolosa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Questionado diretamente sobre se teria alterado o seu sentido de voto, respondeu não poder afirmá-lo com certeza, mas garantiu que teria exigido esclarecimentos adicionais antes da votação.

O Senhor Vereador voltou depois a referir que, independentemente de o Senhor Presidente ter ou não mandatado expressamente o advogado para submeter a transação judicial ao Tribunal, o certo é que, na reunião de Câmara de 27 de abril, não foi feita qualquer referência ao facto de já terem ocorrido pedidos de prorrogação de prazo e à circunstância de o acordo já ter sido submetido ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Acusou o Senhor Presidente de ter omitido deliberadamente essa informação aos restantes membros do Executivo.

Acrescentou ainda que, apesar das declarações produzidas pelo Senhor Presidente, apenas vislumbra palavras, entendendo que, face à gravidade da situação e às consequências pessoais e institucionais potencialmente associadas, já deveriam ter sido desencadeadas diligências concretas junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para requerer a retirada do documento submetido para homologação.

Referiu igualmente que, caso o mandatário tenha efetivamente atuado em abuso de confiança do cliente, deveriam igualmente ter sido promovidas diligências para apuramento e responsabilização dessa conduta.

O Senhor Vereador reiterou que o Senhor Presidente não poderia negar ter omitido deliberadamente, na reunião de 27 de abril, a informação de que havia sido submetida, em 10 de abril, uma transação judicial ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para homologação.

Acrescentou que, caso o Senhor Presidente pretenda demarcar-se dessa atuação, deverá adotar medidas concretas nesse sentido.

Referiu novamente que a última situação desejável seria a criação de um clima de suspeição ou penumbra relativamente à atividade dos eleitos municipais e ao funcionamento da Câmara Municipal.

Nesse contexto, salientou que a votação ocorrida na Assembleia Municipal demonstrava precisamente o que, em seu entendimento, teria sucedido também na Câmara Municipal, caso toda a documentação relevante tivesse sido disponibilizada.

Explicou que a aprovação do requerimento apresentado na Assembleia Municipal para retirada do ponto da ordem de trabalhos ocorreu precisamente porque os membros daquele órgão tiveram conhecimento do teor da contestação do Município, documento que não havia sido disponibilizado anteriormente aos Vereadores.

Manifestou profundo desagrado pelo facto de esse documento não ter integrado os documentos de apoio à reunião de Câmara.

Referiu ainda existir incómodo relativamente à retirada do ponto da Assembleia Municipal, considerando, contudo, que o processo continuava a correr os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal, sem que existissem diligências conhecidas do Senhor Presidente no sentido de requerer a retirada do documento que considerava ilegítimamente submetido.

Acrescentou que, os únicos atos processuais de que teve conhecimento foram pedidos de suspensão de prazo apresentados pelo mandatário, os quais referiam expressamente que os órgãos municipais ainda não se haviam pronunciado sobre a matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Questionou, por isso, se o Senhor Presidente não deveria ter verificado a necessidade de obtenção de pronúncia dos órgãos competentes e a eventual necessidade de ratificação do ato entretanto praticado.

Referiu ainda que a Senhora Juíza havia fixado prazo para produção de efeitos da sentença homologatória da transação judicial na sexta-feira anterior, circunstância que considerou particularmente preocupante.

O Senhor Vereador afirmou que, independentemente das explicações apresentadas, não conseguia identificar na atuação do Senhor Presidente qualquer momento revelador de transparência.

Reiterou que o Senhor Presidente escolheu omitir informação relevante ao Executivo, situação que considerou grave e suscetível de quebrar profundamente a relação de confiança institucional até então existente.

Sublinhou que essa confiança deve assentar em princípios de lealdade institucional, considerando que a atuação do Senhor Presidente configurou uma situação de deslealdade.

Referiu lamentar profundamente essa circunstância, atendendo à disponibilidade e colaboração anteriormente demonstradas pelos Vereadores do Partido Socialista.

Acrescentou que, no futuro, passará inevitavelmente a analisar com redobrada cautela toda a documentação submetida pelo Senhor Presidente à apreciação do Executivo.

Referiu ainda que se limitava aos factos concretos disponíveis, salientando que um processo desta dimensão e com potencial impacto financeiro relevante para o Município mereceria especial cuidado administrativo.

Acrescentou que, apesar de o Senhor Presidente ter reconhecido, nas primeiras reuniões de mandato, ainda estar a familiarizar-se com o funcionamento interno dos serviços municipais, uma das primeiras instruções dadas terá sido precisamente no sentido de analisar a possibilidade de acordo neste processo.

Referiu que tal circunstância não se prende necessariamente com a resolução de um problema recente, recordando tratar-se de um litígio com cerca de vinte anos.

Acrescentou que, ao longo desse período, o Município já terá despendido cerca de 3,3 milhões de euros, tendo existido posteriormente uma proposta de acordo apresentada pela outra parte no valor de 697.000 euros.

Nesse contexto, afirmou acreditar que todos os membros do Executivo pretendem defender os interesses do Município, não existindo qualquer intenção de rejeitar um acordo apenas por razões político-partidárias.

Concluiu reiterando considerar legítimo exigir do Senhor Presidente o mesmo grau de lealdade institucional que os Vereadores da oposição têm procurado demonstrar.

Por fim, voltou a exortar o Senhor Presidente a promover diligências concretas para responsabilização do mandatário, caso efetivamente entenda não ter dado instruções para a submissão da transação judicial ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Reiterou que, independentemente do desfecho final do processo, lamenta profundamente a quebra da confiança institucional resultante da omissão de informação ao Executivo Municipal, considerando tratar-se de uma situação grave que não pode deixar de assinalar.

Nesta altura o Sr. Presidente leu o seguinte Comunicado:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

PORQUÊ RESOLVER UM PROCESSO JUDICIAL DE 2019, COM UM VALOR DA AÇÃO DE 3.111.885,13€ CONTRA O MUNICÍPIO?

1. Quando tomou posse este executivo, este processo era o que apresentava o valor mais elevado de ação contra o Município – 3.111.885,13 € .
2. De acordo com informação do mandatário do Município, Dr. António Montalvo, haveria uma forte probabilidade de o município ser condenado neste processo e também haveria disponibilidade da outra parte na realização de um acordo.
3. A obtenção de um acordo permite :
 - a) Encerrar definitivamente este litígio de anos, apesar do processo judicial ser de 2019, a matéria que envolve respeita há mais de duas décadas;
 - b) Não sendo possível excluir o risco de condenação do Município em valor superior ao acordado, acrescido de juros, possibilita assegurar alguma previsibilidade nesta matéria, assim como reduzir o valor peticionado;
 - c) Reduzir substancialmente a exposição financeira do Município, fixando o encargo certo e faseado nos anos, minimizando assim o impacto orçamental – 450 mil euros a pagar em três prestações anuais, com início em junho de 2027 e termo em junho de 2029.

VALOR DO ACORDO - 450.000,00€ ?

1. Este valor, não é um valor aleatório foi o valor que o mandatário do Município que acompanha este assunto desde 2017, quando emitiu um parecer jurídico para a Câmara Municipal com o assunto “*Loteamento urbano titulado pelo alvará de loteamento 5/79. Posição jurídica da empresa Listorres*” considerou adequado no âmbito do processo negocial.
2. Trata-se assim de um valor que se encontra devidamente fundamentado do ponto de vista técnico, repartido pelas seguintes rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

- Valor de 334.755,79 € referente à garantia bancária
- Valor de 43.779,84€ referente a projeto de infraestruturas elétrico
- Valor de 65.008,07 € dívida dos anteriores titulares do alvará.

PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO

1. Na sequência da citação do tribunal para contestar o processo n.º 232/19.8BELRA, conferiu o representante legal do Município do Entroncamento, uma procuração forense, com poderes gerais, constituindo como mandatário o Dr. António Rebordão Montalvo, datada de 27 de dezembro de 2019;
2. Esta procuração foi suficiente para representação do Município, Réu nesse processo, nunca tendo sido revogada e mantendo-se em vigor até à presente data;
3. Em dezembro de 2025, foi dado conhecimento à Assembleia Municipal, quanto ao estado dos processos judiciais, a sua situação atual: *“E-mail enviado ao Dr. Montalvo a solicitar a proposta de acordo e valores envolvidos, conforme reunião havida. Aguarda avaliação da proposta de acordo apresentada”*;
4. Não tendo sido apresentado quaisquer pedidos de informação relativos a esta matéria, por parte deste órgão, o que não foi o caso.
5. Também em 18 de novembro de 2025, foi entregue um envelope fechado endereçado pela Listorres a cada um dos líderes das bancadas representadas no executivo camarário, não se conhecendo o seu conteúdo, porém, atendendo ao período temporal, presume-se que referente às negociações existentes com a empresa;
6. Daí que, neste contexto, muito se estranha que só agora surgissem dúvidas e suspeições com vista ao término deste processo, assim como aos valores envolvidos.
7. Importa clarificar que o processo negocial desta transação se enquadra no exercício das competências legalmente cometidas ao Presidente da Câmara Municipal, tratando-se assim de um processo negocial juridicamente admissível, não sendo identificados quaisquer fundamentos que ponham em causa a sua validade.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

SUBMISSÃO DO ACORDO JUNTO DO TRIBUNAL

1. Apesar do acordo ter sido submetido junto do tribunal, durante o processo negocial, reconhece-se que a sua junção por parte do nosso mandatário foi prematura.
2. Contudo, o tribunal aceitou a sua submissão com a condição de haver junção num prazo de cinco dias de procuração com poderes especiais.
3. Assim, este acordo, só produziria efeitos, após e se, fosse junta procuração com poderes especiais.
4. Na mesma altura, encontrava-se em preparação os assuntos para a reunião de Câmara (no qual se incluía, o presente acordo), e ao ter conhecimento pelo mandatário que o acordo já havia sido submetido junto do tribunal, forma consciente, e tendo em vista o cumprimento da legalidade, no âmbito dos poderes de gestão processual conferidos ao Presidente, decidiu-se, não vincular, nesse momento, o Município ao acordo em questão, não havendo, portanto, qualquer matéria que viesse a alterar o ponto a agendar.
5. Pelo que, e de forma a tentar assegurar o estrito cumprimento da legalidade neste processo, foi submetido pelo mandatário, um pedido de prorrogação de 30 dias para:
 - a) A aprovação do acordo em reunião da Câmara Municipal e, subsequentemente,
 - b) A competente autorização da despesa plurianual associada pela Assembleia Municipal.
6. Assim, foi realizada no dia 5 de maio a reunião de câmara, onde foi deliberado por maioria, a aprovação do acordo com os votos a favor dos eleitos do CHEGA e do PS e solicitado o agendamento para a Assembleia Municipal da autorização para a realização da despesa plurianual que o acordo envolvia, não tendo este órgão, até à data, reunido, apesar de requerido em tempo útil
7. Face ao exposto, consideramos que o executivo municipal propugnou no sentido de assegurar o cumprimento dos trâmites legais aplicáveis, visando a celebração de um acordo de transação conforme ao quadro jurídico vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA TRANSAÇÃO

1. Na sequência do pedido de prorrogação de 30 dias, e já após a aprovação pela Câmara Municipal do acordo, fui notificado, na qualidade de Legal Representante do Município, para, no prazo de 10 dias, informar os autos se pretendia ou não, ratificar a Transação.
2. Facto que de imediato foi dado conhecimento aos vereadores da Câmara Municipal.
3. Posto isto, enquanto Representante Legal do Município, o Presidente, solicitou um pedido de prorrogação de 10 dias para possibilitar, dar uma resposta ao tribunal, já munido da deliberação da assembleia municipal, visto ter requerido a realização de uma sessão extraordinária, pedido este que não foi atendido por parte do tribunal.
4. **Tendo em conta que a Assembleia Municipal apenas agendou a sessão para o dia 22 de maio, e portanto, fora do prazo concedido pelo tribunal, não restou outra opção legal, ao Sr. Presidente, que não, a não ratificação deste acordo.**

Continua o Sr. Vereador Ricardo Antunes, retomando a intervenção, referindo que anteriormente havia questionado o Senhor Presidente sobre se já tinham sido desencadeadas diligências junto do Tribunal no sentido de requerer a retirada do acordo submetido para homologação.

Acrescentou que o Senhor Presidente acabou por não responder diretamente a essa questão, tendo prosseguido a sua intervenção.

Referiu ainda que o Senhor Presidente se pronunciou dentro do prazo concedido pelo Tribunal, afirmando que não supria a falta de poderes especiais do mandatário e que não ratificava o ato praticado, circunstância que, conforme também consta do processo, impediria a produção de quaisquer efeitos jurídicos.

O Senhor Vereador observou, contudo, que o Senhor Presidente não informou expressamente se apresentou requerimento ao Tribunal dando nota formal da não ratificação do acordo, considerando que, caso tal tenha efetivamente ocorrido, essa atuação supriria parte das preocupações anteriormente manifestadas.

Reiterou, ainda assim, que desde o primeiro momento em que teve conhecimento de que o mandatário teria atuado ilegítimamente, o Senhor Presidente deveria ter promovido imediatamente diligências junto do Tribunal, não sendo necessário aguardar pelo termo dos sucessivos prazos processuais.

Referiu existir documentação processual que demonstra a sucessão de atos até praticamente à sexta-feira anterior, razão pela qual admitiu que o Senhor Presidente possa eventualmente ter apresentado essa posição em momento posterior, mas considerou que bastaria tê-lo esclarecido expressamente.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

O Senhor Vereador afirmou ainda que o Senhor Presidente invoca frequentemente o princípio da transparência, mas considerou que, na reunião de 27 de abril, não foi prestada qualquer informação ao Executivo relativamente ao problema criado pela atuação do mandatário.

Questionou diretamente se o Senhor Presidente não considera essa informação relevante para conhecimento dos restantes membros da Câmara Municipal.

Acrescentou que aquilo que ocorreu não corresponde, no seu entendimento, a um simples ato ratificável, referindo que, caso o Senhor Presidente não tivesse praticado os atos que afirmou posteriormente ter realizado, poderia inclusivamente ter ocorrido uma ratificação de despesa sem compromisso, situação que qualificou como grave.

Reiterou que não pretende criar qualquer suspeição sobre o Município, razão pela qual voltou a exortar o Senhor Presidente a agir rapidamente e a responsabilizar o mandatário, caso efetivamente este tenha atuado sem autorização ou manifestação de vontade válida do Município.

Acrescentou que, não sendo ratificado o ato praticado, considera que devem ser imediatamente desencadeadas diligências para responsabilização do mandatário.

Referiu ainda que, no parecer remetido ao Executivo com as linhas gerais do acordo, foi enviada igualmente nota de honorários, salientando que o exercício da advocacia implica não apenas o recebimento de honorários, mas também a assunção de responsabilidade pelos atos praticados.

Sublinhou que a expectativa do Município deve ser sempre a de uma representação adequada e diligente dos seus interesses, acrescentando esperar que o Senhor Presidente atue igualmente nesse sentido.

O Senhor Vereador reiterou depois que, independentemente do desfecho do processo, o Senhor Presidente escolheu não informar o Executivo, na reunião de 27 de abril, acerca do problema entretanto criado pelo mandatário.

Reconheceu que o próprio mandatário também lhe deverá explicações, mas reafirmou que, caso tivesse tido acesso à totalidade da informação, não teria necessariamente votado contra, embora tivesse certamente requerido a retirada do ponto para esclarecimentos adicionais, tal como havia sido proposto pelo Senhor Vereador Rui Madeira.

Explicou que pretendia que o mandatário esclarecesse como poderia existir uma inversão tão substancial entre dois documentos elaborados pelo próprio em momentos temporalmente próximos.

Referiu que, num primeiro documento, correspondente à contestação apresentada pelo Município à ação intentada pela Listorres, era defendido que o Município não tinha responsabilidade e que ainda teria direito a receber cerca de 44.000 euros, enquanto que no parecer posterior se defendia, em termos gerais, que o Município deveria assumir cerca de 80% das responsabilidades apontadas pela contraparte.

Considerou tratar-se de uma divergência muito significativa.

Acrescentou ainda que, independentemente de quem tenha contratado o mandatário, existe um princípio de continuidade de funções e de responsabilidade institucional.

Referiu que futuros Executivos poderão igualmente herdar profissionais contratados por anteriores titulares dos cargos, sem que isso afaste a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento da respetiva atuação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

O Senhor Vereador acrescentou que, caso o Senhor Presidente não estivesse satisfeito com a atuação do mandatário, deveria ter constituído novo advogado para representar o Município.

Referiu ainda que o Senhor Presidente terá recebido notificação das datas de julgamento agendadas para os dias 14 e 16 de abril, salvo se essa informação lhe tiver igualmente sido omitida pelo mandatário, situação que, no seu entendimento, constituiria mais um facto suscetível de responsabilização do advogado.

Prosseguindo, afirmou que, caso o Senhor Presidente tenha efetivamente praticado os atos processuais que referiu, lamenta que tal não tenha sido oportunamente comunicado ao Executivo.

Acrescentou que muitas das informações apenas chegaram ao seu conhecimento informalmente através de eleitos da Assembleia Municipal, na sequência de pedidos de partilha de documentação efetuados por si.

Interrompido pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador pediu para concluir a sua intervenção.

Retomando, referiu que o mais relevante é assegurar um clima de total clareza relativamente à atividade do Executivo Municipal.

Nesse sentido, reiterou que, no momento em que teve conhecimento da atuação do mandatário, o Senhor Presidente deveria ter atuado de imediato, independentemente das posteriores reuniões de Câmara e Assembleia Municipal.

Sustentou que tais reuniões nunca poderiam sanar integralmente o problema, uma vez que o ato de homologação decorreria da própria submissão da transação judicial ao Tribunal e que eventual ratificação posterior produziria efeitos reportados à data inicialmente constante do documento.

Acrescentou, por isso, que sempre deveria ter sido requerido ao Tribunal a retirada do documento submetido, de forma a evitar qualquer mácula no processo administrativo.

O Senhor Vereador referiu ainda que está em causa um processo com elevado impacto financeiro potencial para o Município e também a proteção da imagem institucional da Câmara Municipal e do próprio Senhor Presidente.

Acrescentou que o Senhor Presidente apresentou um texto que considera ter trazido esclarecimentos relevantes relativamente a algumas matérias e à tentativa de afastamento de responsabilidade pela atuação do mandatário.

Ainda assim, reiterou que o Senhor Presidente escolheu não partilhar com o Executivo aquilo que havia ocorrido desde o dia 10 de abril e os desenvolvimentos subsequentes.

Referiu que os Vereadores apenas tiveram conhecimento desses factos posteriormente, quando foi solicitada documentação adicional no âmbito da Assembleia Municipal e essa informação passou a constar dos elementos disponibilizados.

Concluiu, questionando diretamente o Senhor Presidente sobre se não considera que deveria ter partilhado essa informação com o Executivo Municipal.

Perante a resposta do Senhor Presidente, que questionou a relevância de uma comunicação sem efeitos vinculativos, o Senhor Vereador respondeu que essa comunicação colocava em causa o Município caso o Senhor Presidente não se pronunciasse atempadamente.

Volta ao uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente, tendo reiterado que o mandatário do Município não dispunha de poderes especiais para a comunicação efetuada à

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Senhora Juíza, razão pela qual considerou não existir fundamento para atribuir relevância processual à referida comunicação.

Acrescentou que tal circunstância ficou demonstrada pela própria resposta da Senhora Juíza, que, após a comunicação apresentada pelo mandatário, determinou a necessidade de apresentação de procuração com poderes especiais no prazo de cinco dias, situação que nunca se verificou.

Referiu ainda que foi posteriormente a Senhora Juíza notificou o Município para, no prazo de 10 dias, ratificar ou não, o acordo em causa.

Nesse contexto, questionou que impacto concreto poderia tal comunicação ter tido na reunião de Câmara Municipal, reiterando que o mandatário não vinculou juridicamente o Município a qualquer acordo, por não dispor dos poderes necessários para o efeito.

Sublinhou que competia ao Executivo Municipal deliberar sobre o ponto em causa, tendo sido precisamente isso que aconteceu.

O Senhor Presidente afirmou igualmente que nunca omitiria qualquer informação suscetível de produzir impacto processual num caso com a dimensão e relevância do presente processo.

Reiterou que o mandatário efetuou uma comunicação sem qualquer efeito jurídico vinculativo e que a própria resposta judicial demonstrou essa inexistência de efeitos, ao exigir a apresentação de procuração com poderes especiais.

Por essa razão, considerou que tal circunstância não teria qualquer influência na deliberação tomada pela Câmara Municipal, a qual foi aprovada favoravelmente.

O Senhor Presidente afirmou, ainda, já ter prestado todas as justificações e esclarecimentos possíveis relativamente ao processo, referindo igualmente que foi remetida abundante documentação adicional pelos serviços municipais.

Acrescentou considerar que toda a situação se encontra suficientemente esclarecida.

Relativamente às acusações de falta de transparência, o Senhor Presidente rejeitou-as, reiterando que a existência de um e-mail enviado pelo mandatário à Senhora Juíza, sem poderes para vincular o Município, não altera o decurso processual, nem produz qualquer efeito jurídico relevante.

Acrescentou que, considera que os Senhores Vereadores estão a tentar sustentar uma alegada omissão relativamente a um facto que, no seu entendimento, não teve qualquer impacto efetivo no desenvolvimento do processo.

Questionou ainda qual seria a verdadeira motivação política subjacente à insistência nesta matéria, considerando tratar-se de um processo antigo que, em seu entender, todos deveriam pretender resolver.

Reiterou que o facto de não ter referido expressamente a existência do e-mail do mandatário não configura qualquer falta de transparência, porquanto essa comunicação não produziu efeitos jurídicos nem alterou o procedimento legalmente aplicável.

Acrescentou ainda que toda a informação solicitada tem vindo a ser disponibilizada através dos serviços municipais, encontrando-se os processos integralmente acessíveis para consulta pelos Senhores Vereadores.

Referiu igualmente tratar-se de um processo antigo e de grande extensão documental, motivo pelo qual os serviços se encontram disponíveis para facultar toda a documentação necessária.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Por fim, relativamente às preocupações manifestadas quanto à sua pessoa, o Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Rui Madeira já havia trazido anteriormente insinuações semelhantes a reuniões de Câmara anteriores.

Concluiu afirmando que “quem não deve não teme” e que continuará a atuar com a mesma postura. Que da sua parte o procedimento sempre foi muito linear, muito transparente no que são os procedimentos normais, acrescenta que o Senhor Montalvo pediu uma prorrogação de 30 dias, a Juíza, entretanto notificou-o para em 10 dias ratificar o acordo. O Sr. Presidente requereu mais 10 dias em cima desse prazo à Juíza para se poder realizar a reunião da Assembleia, tendo a Juíza indeferido, não aceitando o processo. Assim, o Sr. Presidente respondeu que, assim, não ratificava, que nunca se tinha comprometido, nem vinculado a Câmara Municipal a nada, e que não existe nenhum acordo assinado, que o Sr. Vereador tinha mencionado mal, que não havia nenhum acordo assinado pelo mesmo, existindo sim, indicações e uma informação que foi partilhada com os presentes.

O Sr. Presidente acrescentou que houve primeiramente uma reunião, que era normal, de apresentação por parte do Sr. Mandatário, como houve com associações, com entidades, que faz parte inicial de qualquer mandato.

Questionou o porquê de resolver um processo judicial de 2019, com o valor de ação inicialmente de treze milhões e cento e doze euros contra o Município, fazendo uma comparação em forma de pergunta, perguntando o porque de pegar “um elefante branco na sala”, referindo que é o processo mais antigo e o processo com maior valor na ação, mais alto contra a Câmara Municipal e como o Sr. Presidente tinha vindo com o intuito de resolver, é isso que se encontra a fazer, portanto, quando tomaram posse, este processo era o que apresentava o valor mais levado e antigo da ação contra o Município, e que de acordo com a informação do mandatário do Município, Dr. António Montalvo, haveria uma forte probabilidade do Município ser condenado neste processo e que haveria disponibilidade da outra parte da realização de um acordo. A obtenção desse acordo permitiria encerrar definitivamente esse litígio de anos, que apesar do processo judicial ser de 2019, a matéria que envolve, respeita, há mais de duas décadas, e não sendo possível excluir o risco de condenação do Município em valor superior ao acordado, acrescido de juros, possibilita assegurar alguma previsibilidade nessa matéria, assim como reduzir o valor peticionado, reduzindo substancialmente a exposição financeira do Município.

É um facto que o Dr. Montalvo comunicou o acordo precocemente, mas, não tendo poderes especiais para tal, o que não altera o procedimento legal daquilo que são os seus poderes enquanto Presidente de Câmara. É preciso primeiramente haver uma deliberação favorável, que aconteceu com o Partido Socialista, em reunião de Câmara, com a *nuance* das três tranches de pagamento a acordar em sessão da Assembleia Municipal. Foi por isso que a Juíza requereu procuração com poderes especiais no prazo de cinco dias, que o Sr. Presidente não assinou por não reconhecer poderes especiais ao Dr. Montalvo. Após isso, o Dr. Montalvo pediu uma prorrogação de 30 dias, tendo a Juíza notificado para retificação do acordo em 10 dias. Foram pedidos mais 10 dias sobre este prazo, mas não foi aceite pela Juíza. Assim, não foi ratificado, dado que não se pretende vincular a Câmara a nada.

Resumindo o processo, o Sr. Presidente explicou que houve primeiro uma reunião com o Sr. Mandatário. Este é o processo mais antigo e com o valor de ação mais alto contra o Município e nós viémos com o intuito de o resolver. O Dr. Montalvo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

esclareceu que havia grande possibilidade de o Município ser condenado neste processo, mas haveria da outra parte disponibilidade para realização de um acordo, o que permitiria encerrar definitivamente este litígio de anos. Seria fixado um encargo certo e faseado nos anos no valor de 450 mil euros a pagar em 3 prestações anuais a iniciar em junho de 2027 e terminar em junho de 2029.

O processo de negociação do acordo conferiu ao representante legal do Município uma procuração forense constituindo como mandatário o Dr. Montalvo.

Em dezembro de 2025 foi dado conhecimento à Assembleia Municipal do estado dos processos judiciais, não tendo sido apresentados quaisquer pedidos de informação por parte daquele órgão.

Também, em 18 de novembro de 2025, foi entregue a cada líder de bancada representada no executivo, um envelope fechado endereçado da Listorres.

Assim, referiu que estranha que apenas agora surjam dúvidas e suspensões com vista ao término do processo, bem como aos valores envolvidos.

Reconhece-se que a junção do acordo por parte do nosso mandatário foi prematura.

Tendo conhecimento de que o acordo já tinha sido submetido no Tribunal, decidi não vincular o Município ao mesmo, pelo que foi submetido pelo mandatário um pedido de prorrogação de 30 dias para aprovação na Câmara e a competente autorização de despesa plurianual aprovada pela Assembleia Municipal.

O acordo foi aprovado em reunião de Câmara no dia 5 de maio e solicitado o agendamento à Assembleia Municipal para a realização da despesa plurianual.

Na sequência do pedido de prorrogação de 30 dias, foi notificado o representante do Município para em 10 dias informar se pretendia ratificar a transação, facto de que os Srs. Vereadores foram informados.

O pedido de prorrogação de 10 dias não foi atendido pelo Tribunal.

Assim, dado que a Assembleia Municipal agendou a sessão para 22 de maio, já fora do prazo estipulado pelo Tribunal, teria que ser ratificado este acordo.

O Sr. Presidente pensa ter esclarecido todo o processo, foi enviada toda a informação aos Srs. Vereadores, sabiam da tentativa de acordo e nunca se pronunciaram. É um caso importantíssimo para o Entroncamento, não há qualquer ilegalidade por parte do Presidente da Câmara.

O Vereador Sr. Ricardo Antunes interveio para questionar novamente se o acordo já tinha sido retirado do Tribunal, dado que o Sr. Presidente não informou se já fez esse pedido e se informou o Tribunal da não ratificação.

Uma questão que considera relevante é que no dia 27 de abril o Sr. Presidente não informou o problema que estava a acontecer com o mandatário.

Sugeriu que o Sr. Presidente deveria, de imediato, promover diligências no sentido de responsabilizar o mandatário, sendo o objetivo sempre defender os interesses do Município.

Em síntese, o Sr. Presidente não informou a Vereação daquilo que foi indeferido.

Estamos a falar de um valor avultado para o Município, pelo que o Sr. Presidente devia ter requerido ao Tribunal a retirada do documento. Trata-se da imagem do Município. Há falhas graves na gestão das suas competências.

O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, referindo que o mandatário não tinha poderes especiais para efetuar a comunicação à Juíza, tendo esta solicitado uma procuração, que nunca foi feita.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Referiu já ter dado todas as justificações, toda a informação e esclarecimentos possíveis, existindo total transparência no processo.

O Vereador Sr. Ricardo Antunes afirmou que o e-mail, uma peça processual importante, foi omitido pelo Sr. Presidente. Lamenta que o Sr. Presidente não tenha comunicado tudo até ao último dia, o que levantou um clima de suspeição. O Sr. Presidente não considerou relevante, mas os Vereadores deveriam ter conhecimento do andamento do processo.

Espera que o exercício de transparência seja mais apurado.

O Sr. Presidente, no que respeita às contestações, voltou a referir que há uma ação da Listorres contra o Município, superior a três milhões de euros, cuja contestação foi feita pelo Dr. Montalvo. Depois é que vêm as tentativas de acordo.

Continuando, o Sr. Presidente esclareceu que os radares não fazem parte do Orçamento do corrente ano, apenas os semáforos inteligentes.

Quanto à Polícia Municipal temos agendada uma reunião para agilizar procedimentos.

No que respeita aos e-mails institucionais, referiu que iremos ter em conta e enviar para os oficiais da Vereação.

Esclareceu também que a reunião não foi reagendada pelo facto de ter estado de férias, mas sim, para melhor análise dos serviços em vários pontos.

3- VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Reiterou que já tinha questionado o Sr. Presidente sobre alegadas relações pessoais com algum dos elementos destas empresas, bem como se a empresa tinha contribuído de alguma forma para a sua campanha eleitoral.

O Sr. Presidente não se disponibilizou a apresentar as contas, pelo que pergunta se tem ou não essa disponibilidade.

Quanto ao assunto da Listorres, pergunta quem paga este acordo: a Câmara ou o advogado? O advogado agiu por sua conta e risco? O Sr. Presidente não controla o que as pessoas sob a sua supervisão fazem na Câmara? Se não controla, é um perigo para o Município. Este assunto é confuso, pediu para retirar o ponto para esclarecimentos, mas a confusão é cada vez maior e a apregoada transparência do Sr. Presidente é cada vez mais opaca. Este processo está a ter laivos de caricato. Concorde com a intervenção do Vereador Sr. Ricardo Antunes, que apenas peca por tardia. É evidente que houve omissão de documentos e pergunta se o Sr. Presidente tem alguma procuração da empresa para entregar o dossier. O assunto não devia ter vindo logo à reunião de Câmara após o Sr. Presidente ter mandatado o Dr. Montalvo para mandatário deste processo. Está instalada uma confusão. Este processo já passou no executivo, agora vai ser deliberado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Nesta altura, o Sr. Vereador informou ter-se esquecido de cumprimentar no início da intervenção os presentes, membros do executivo, funcionários, público e todos que nos seguem em casa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Continuando, admitiu que o Sr. Presidente fez uma tentativa para esclarecer este assunto, tendo reunido com os Vereadores no seu gabinete.

Na reunião havida no dia 5 de maio, foram entregues 4 documentos com títulos pouco tranquilizantes: Memorando extra judicial; Ação da Listorres contra a Câmara Municipal; Memorando sobre o atual processo da Listorres contra a Câmara e Processo 785 – que é uma ação deste grupo contra a Câmara Municipal.

Estes documentos foram analisados apenas antes do início da reunião de Câmara, o que não deixou margem para boa análise. É a transparência no seu melhor.

Apesar desta entrega tardia, verificámos que o documento identificado como P.º 785/25/Ação Administrativa, dizia respeito a uma ação judicial intentada contra a Câmara Municipal pela empresa Nascente – Projetos de Construção e Obras Públicas, SA, pedindo ao Tribunal que condene o Município a pagar um valor superior a 850 mil euros acrescidos de juros e custas. Ficámos surpreendidos porque o assunto parecia estar centrado na Listorres. Mas esta ação é de uma empresa – Nascente – que trazia mais um capítulo a este enredo de natureza jurídico/municipal. Assim, além das 3 ações da Listorres contra o Município, soubemos que existe uma quarta ação pertencente ao mesmo universo de outras sociedades que integram a Listorres. As responsabilidades reclamadas são de cerca de 1 milhão e meio de euros.

Na reunião havida, o Sr. Presidente referiu que as obras e infraestruturas teriam que ser realizadas pela Câmara. No entanto, estas obras são responsabilidade de quem promove os projetos, A partir daí, dado que o Sr. Presidente não estaria seguro neste domínio, foi solicitada a intervenção da Sra, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos, que continuou a explicação. Não se compreende como num processo desta importância o Sr. Presidente não consegue explicar convenientemente ao executivo, entregando as explicações aos funcionários municipais.

Fomos então informados que o acordo para pagamento de 450 mil euros à Listorres já tinha sido entregue em Tribunal, apesar de a Assembleia Municipal ter retirado esse ponto da sua sessão anterior por unanimidade de todas as bancadas, por falta de informação esclarecedora.

O que informaram foi que o acordo entraria em modo de sentença e seria tido como certo, sem ter sido objeto de análise pela Assembleia Municipal.

Pergunto se o acordo já não é para fazer e qual é o próximo passo. Virá novamente à reunião de Câmara? A confusão deste processo está cada vez maior, com menos transparência e mais opacidade.

O Sr. Presidente, tomou novamente a palavra, esclarecendo que, em 2025, houve uma deliberação que responsabiliza a Câmara em algumas obras. Caso este processo passe na Assembleia Municipal voltaremos a submeter o acordo, caso não passe vamos a julgamento.

O Vereador Sr. Rui Madeira nesta altura solicitou ao Sr. Presidente para que lhe dirija com maior consideração, o que não tem acontecido por vezes, atitude que não eleva quem dirige os destinos de um executivo municipal.

4 –VEREADORA SRA. MARIA FERNANDA FIALHO

Começou por cumprimentar todos os presentes, membros do executivo, funcionários, público e todos que nos seguem em casa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Referiu considerar esta questão da Listorres demasiado confusa e não se considera esclarecida. Tudo que se passou é muito prematuro, estamos num impasse. No entanto, partilha a opinião do Vereador Sr. Ricardo Antunes.

Recordou que há algum tempo o Sr. Presidente afirmou que se tinha sentido desrespeitado, expressão que a desagradou, dado entender que sempre houve respeito por toda a gente. Pede que esse respeito seja recíproco. Se não houver transparência e trabalho bem feito não vai haver respeito.

Continuando, pediu alguns esclarecimentos ao Sr. Presidente:

- O Sr. Presidente falou numa reunião que existem atestados de residência ilícitos;
- Viu nas redes sociais que houve uma intervenção no Bairro Frederico Ulrich. Gostaria de saber qual a ideia atual para este Bairro;
- Pergunta se o Sr. Presidente pensa continuar a dinamizar os processos de geminação.

O Sr. Presidente, em resposta ao solicitado pela Sra. Vereadora, informou que, após uma reunião havida com um representante da geminação, ficou decidido que estes processos são para manter, dado que vemos as geminações com bons olhos, como meio de partilhar experiências e conhecimentos que fazem jus ao nosso concelho, que é muito aberto a iniciativas e sempre foi uma cidade virada para o futuro.

Quanto aos atestados de residência, foi aquilo que lhe foi dado conhecimento.

Em relação às casas do Bairro Frederico Ulrich temos alguns planos em mente, nada ainda em concreto, o planeamento está em ponderação.

O Vereador Sr. Rui Madeira interveio novamente para falar sobre o Bairro Frederico Ulrich e das incidências que ali aconteceram com os cortes de água e eletricidade, referindo que quem não deve lá estar não poderá estar, até porque está a retirar o lugar a quem merece. São pessoas com muitos problemas, talvez criados pelos próprios, mas isso não dá o direito a ninguém de fazer publicidade da situação pelas redes sociais. Muito menos a Câmara tem o direito de expor a situação daquelas pessoas publicamente. O que se devia fazer era agir de forma determinada, incisiva, remover as pessoas de uma ocupação ilegal, fazê-lo com dignidade para a Câmara e para as pessoas. Não lhe parece bem-estar a deixar alimentar a miséria dos outros.

Houve muito alarido com o caso, mas as pessoas ainda lá permanecem. Estas ações devim ser feitas com a dignidade que qualquer ser humano merece.

Seguidamente, informou que perto da antiga escola Camões se encontra um oleão em cima da ciclovia, enquanto que do outro lado da rua está uma ilha ecológica.

Referiu-se também à questão das férias desportivas nas Piscinas, existindo queixas de que as inscrições são rapidamente esgotadas. Sugere que se crie algum mecanismo de controle para que as famílias possam inscrever os seus filhos, nomeadamente inscrições online, e até a criação de um Regulamento com regras claras.

Voltando ao processo da Listorres, verificámos que havia 2 assuntos que mereciam algum conhecimento do executivo: O processo 785/25, que tem a ver com a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Nascente, é um processo com algum tempo. Vão fazer um requerimento para que o processo seja presente à reunião de Câmara, pelo menos para conhecimento. Igualmente irão fazer requerimento em relação ao processo 1250/23 da GNB State e do Novo Banco, o qual tem uma ação em Tribunal contra a Câmara no valor de um milhão e quinhentos e quinze mil euros, tendo a ver com garantias bancárias.

O Sr. Presidente esclareceu o Sr. Vereador que:

- Relativamente aos processos jurídicos iremos partilhar o que for necessário;
- Iremos corrigir a questão do oleão na ciclovia;
- Iremos analisar a questão das férias desportivas e implementar inscrições online para facilitar futuramente o procedimento.

5 – VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

Começou por cumprimentar todos os presentes, membros do executivo, funcionários, público e todos os que nos seguem em casa.

Iniciou a sua intervenção colocando a questão da Listorres, dá a sensação que este acordo já estava mais que pensado e quase acordado no final do ano passado. Estes 450 mil euros já aparecem no Relatório de Contas de 2025. Faria sentido ter isto nas previsões do exercício de 2026.

Continuando, a Sra. Vereadora referiu que há cerca de 3 semanas houve uma situação insólita na Escola António Gedeão: não havia contadores de luz, uma vez que a EDP tinha retirado os contadores, desconhecendo-se o motivo, pelo que solicita ser esclarecida.

O Sr. Presidente esclareceu que houve um problema técnico na Escola António Gedeão, tendo havido deslocação de um técnico da E-Rede, contudo informou que iria verificar se o assunto já se encontra resolvido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata n.º 9 da reunião de 05 de maio de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- O Sr. Vereador Ricardo Antunes não participou na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO**PONTO 1 - 15568-2026 - ASSOCIAÇÃO ENCOPROF - "VII ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR DA USE" - CENTRO CULTURAL DO ENTRONCAMENTO - 15 DE MAIO DE 2026 - LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

Da Assistente Técnica, Maria Goreti Silva da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 08 de maio de 2026:

«1. O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "VII Encontro de Música Popular da USE" com música

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

ao vivo, no Centro Cultural do Entroncamento, sito na Rua 5 de Outubro para o dia 15/05/2026 das 15h00 às 18h00.

2. Os requerimentos para as licenças estão datados de 05/05/2026 mas o processo só ficou completo com a documentação exigida na legislação a 08/05/2026 (anexo 5).

3. Solicita a isenção de taxas. O processo foi entregue como concluído no dia 08/05/2026. Considerando a Circular (anexo 4) enviada relativa aos pedidos de isenção de Taxas de Eventos que estabelece a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data prevista para a sua realização, informa-se que, não cumpre o estabelecido de acordo com o Art.º 87.º do Código do Procedimento Administrativo

"À contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial."

4. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 31,96€.

5. O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do Art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 11 de maio de 2026:

«Considerando os elementos constantes do processo, nomeadamente o pedido apresentado pela Associação ENCOPROF para realização do evento "VII Encontro de Música Popular da USE", no Centro Cultural do Entroncamento, no dia 15 de maio de 2026, bem como a informação prestada pelos Serviços de Licenças e Taxas, remete-se o presente processo à consideração de V. Ex.^a, para decisão quanto à realização do evento e emissão das respetivas licenças.

Mais se informa que o pedido de isenção de taxas associado ao processo não respeita a antecedência mínima definida na circular interna em vigor relativa aos pedidos de isenção de taxas para eventos, uma vez que o processo apenas ficou

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

devidamente instruído em 08/05/2026, não cumprindo assim os prazos estabelecidos.

Nestes termos, deixa-se igualmente à consideração de V. Ex.^a a decisão quanto à eventual atribuição de isenção das taxas aplicáveis ao processo.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente o seguinte despacho em 13 de maio de 2026:

«Autorizado as licenças e a isenção das taxas. Informar que será a última vez que é autorizado fora do prazo de aviso.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«O pedido foi despachado ao abrigo da urgência, sendo agora submetido à reunião de câmara para ratificação.»

O Exmo. Sr. Presidente profere despacho no mesmo sentido do proposto pela Sra. Vereadora Maria Figueira.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 13 de maio de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 14042-2026 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO ENTRONCAMENTO E MÉDIO TEJO - MÃOS UNIDAS PELA ARTE - FEIRA DE VARIEDADE - 16 DE MAIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação em 28 de abril de 2026:

«A Associação de Artesãos do Entroncamento e Médio Tejo comunicou ao Município, através de e-mail datado de 07 de abril (anexo em visualizar), que iria realizar, no dia 16 de maio, uma Feira de Variedades, na qual se poderá vender, além de artesanato, um pouco de tudo. Para o efeito, no mesmo e-mail, solicita a isenção do pagamento de taxas de ocupação do solo para uma área correspondente a 6 tendas, acrescida de 40 m para a colocação de bancas.

Face ao descrito, importa referir:

- Após consulta do plano de atividades anual enviado pela Associação no início do corrente ano (anexo 1), verifica-se a inexistência desta atividade, não estando a mesma prevista. Do referido plano constava, além da presença em diversas feiras de outros concelhos, a realização, ao longo do ano, de Feiras de Artesanato no Entroncamento.
- Em 23 de abril, foi solicitada, telefonicamente, à Associação a atualização do plano de atividades (anexo 2), tendo o mesmo sido enviado no próprio dia.
- A nova versão, para além da supressão de algumas atividades, apresenta também a eliminação de vários elementos, como metas, avaliação e monitorização, entre outros. Foi ainda acrescentada a realização da Feira de Variedades em diversas datas, bem como a seguinte nota:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

"A Feira de Variedade será aos terceiros sábados de cada mês e as Feiras de Artesanato no primeiro sábado (exceto se houver algum evento organizado pelo Município ou convites para participar em outros eventos)."

Pelo exposto, relativamente à realização da Feira de Variedades prevista para o dia 16 de maio, verifica-se que o objeto estatutário da entidade se encontra orientado para a promoção e valorização do artesanato. Não obstante a iniciativa prever a participação de artesãos, a mesma assume um caráter abrangente, integrando atividades e produtos de diversas áreas, pelo que o artesanato não se apresenta como elemento predominante.

Constata-se igualmente que a entidade desenvolve uma atividade de natureza maioritariamente económica e com fins lucrativos, não sendo evidente, à data, um enquadramento claro no interesse público municipal. Acresce que a existência de diferentes versões do plano de atividades, com programações distintas e sucessivamente ajustadas em momentos próximos da realização dos eventos, introduz dificuldades na aferição do respetivo enquadramento estatutário e da coerência da atuação desenvolvida.

Verifica-se ainda que, no plano de atividades mais recente, não se encontram contempladas iniciativas que visem apoiar causas solidárias, com por exemplo a promoção de oficinas abertas ao público para divulgação dos trabalhos de artesanato (workshops) ou o início de um programa de mentoria para novos artesãos, o que limita a expressão de interesse público da atividade promovida.

Adicionalmente, em reunião realizada a 11 de março de 2026, nos Paços do Concelho, foi manifestada pela presidente da associação a intenção de vir a cobrar valores aos participantes, tendo em conta o esforço associado à organização dos eventos, o que poderá reforçar a componente económica da iniciativa.

Mais se informa que o Município dispõe já de um enquadramento normativo próprio para a Feira de Antiguidades e Velharias, evento de caráter regular que se realiza no segundo domingo de cada mês, com tipologia de produtos devidamente definida e regulamentada.

Assim, salvo melhor opinião, a Feira de Variedades proposta, da qual já existe inclusivamente um cartaz divulgado nas redes sociais pela Associação (ver anexo 3), parece-nos ser uma Feira que representa uma atividade que configura uma duplicação de uma ação já implementada pelo Município com regularidade mensal.

Face ao exposto, somos da opinião que a Feira de Variedades prevista para o dia 16 e as restantes em data posterior, não deverá ser autorizada pelo Município, sugerimos ainda que seja comunicada a Associação que a atividade que desenvolve deve se cingir ao objeto previsto nos seus estatutos. Coloca-se este assunto à consideração superior.

Face ao exposto, somos da opinião de que a Feira de Variedades prevista para o dia 16, bem como as restantes a realizar em datas posteriores, não deverá ser autorizada pelo Município. Sugere-se, ainda, que seja comunicado à Associação que a atividade por si desenvolvida deve cingir-se ao objeto previsto nos respetivos estatutos.

Submete-se o presente assunto à consideração superior.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 06 de maio de 2026:

«O evento de 16 de maio é deferido tendo em conta a proximidade da data, Os restantes estão em análise, devendo ser marcada reunião com a Associação com a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

maior brevidade possível para abordar algumas questões sobre este pedido. Proceder em conformidade sff.»

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação em 8 de maio de 2026:

« Tendo sido deferido o pedido da Associação para a realização de uma Feira de Variedades no próximo dia 16 de maio, sábado, conforme e-mail constante do Anexo 4 (ver movimentação 4), coloca-se agora à apreciação superior o pedido de isenção da taxa de ocupação de solo, num total de 30 m² ocupados com bancas e 6 tendas de 9 m² cada.

Importa esclarecer que o pagamento das taxas corresponde a um pagamento mensal. Ora, tendo a Associação já solicitado, neste mês, a isenção de taxas para ocupação do solo relativa à atividade do dia 2 de maio (MGD n.º 13768/2026), numa área de 20 m² ocupados com bancas e 6 tendas de 9 m² cada, a isenção agora solicitada corresponde apenas aos 10 m² adicionais ocupados com bancas, no montante total de 38,30 €.

Pelo exposto, coloca-se para despacho:

Atendendo a que a próxima reunião de Câmara só terá lugar no dia 19 do corrente mês, caso o pedido de isenção da taxa de ocupação de solo seja deferido, solicita-se que o mesmo seja despachado ao abrigo da urgência, seguindo posteriormente para ratificação em reunião de Câmara.

Mais se informa que a reunião solicitada foi agendada para o dia 22/05, às 14h30, tendo a Associação confirmado a sua disponibilidade para a referida data.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«Para ratificação do meu despacho ao abrigo da urgência.»

O Exmo. Sr. Presidente profere despacho de autorização para a realização do evento bem como para aprovação do pedido de isenção do pagamento das taxas.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 06 de maio de 2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 12755-2026 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES A 6 ELEVADORES EXISTENTES NAS SUAS INSTALAÇÕES

Da Coordenadora Técnica do Serviço da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 11 de maio de 2026:

«Vem a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, solicitar isenção no pagamento de taxas referentes aos elevadores existentes nas suas instalações. De acordo com pesquisa efetuada, verifica-se a existência de 6 processos de elevadores associados às instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

De acordo com a Tabela de Taxas em vigor até à data, o valor a pagar por um pedido de inspeção é de 218,17 €, sendo que 58,25 € (Iva incluído) são pagos à Bureau Veritas Rinave, Lda., entidade com quem o Município tem contrato para efetuar as inspeções. Relativamente ao valor de 159,92 € que é devido ao Município, sendo a requerente uma IPSS e tendo adquirido a natureza de pessoa coletiva de utilidade pública, poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 50º do RMUE, deliberar no sentido da redução do referido montante 159,92 € (por cada elevador) até ao máximo de 100%.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:
«À reunião de Câmara.»

Pelos eleitos do Partido Socialista, foi apresentada como proposta a isenção a 100% dos 6 elevadores existentes nas instalações da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção, até ao máximo de 100% no pagamento das taxas referentes aos elevadores existentes nas instalações da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, conforme proposta apresentada pelos eleitos do Partido Socialista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS**PONTO 4 - 15967-2026 - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Da Assembleia Municipal foi presente o edital de deliberações da sessão de 30 de abril de 2026, para conhecimento.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do edital de deliberações da assembleia municipal, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 30307-2025 - PROJETO DE REVISÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS E NÃO URBANÍSTICAS - TÉRMINO PRAZO CONSULTA PÚBLICA - APROVAÇÃO FINAL

Da Assistente Técnica da Secção de Licenças e Taxas foi presente a seguinte informação em 08 de maio de 2026:

«A revisão do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas do Município do Entroncamento, aprovado em reunião de Câmara de 20/03/2026, nos termos do art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo, foi submetido a consulta pública, cujo prazo terminou, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

O processo deve ser presente à reunião de Câmara para aprovação final subsequente e submissão à Assembleia Municipal.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:
«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final do Projeto de Revisão do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas do Município do Entroncamento apreciado e votado em reunião de câmara de 20 de março de 2026, conforme informação dos Serviços.

Foi ainda deliberado, submeter o assunto para apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 14907-2026 - VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO

Da Assistente Técnica da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 06 de maio de 2026:

«Informa-se V. Ex.^a que se encontram concluídos os procedimentos administrativos relativos a veículos identificados em situação de abandono na via pública, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos.

Na sequência da tramitação efetuada, foram elaborados os respetivos relatórios técnicos, nos termos do artigo 24.º do referido Regulamento Municipal, tendo sido proposto o seguinte destino para cada veículo:

- Desmantelamento : 01-75-ZZ ; 02-47-JF; 06-72-DR; 17-80-CD; 21-78-JF; 26-89-LZ; 29-07-FB; 42-00-LE; 45-85-FA; 51-41-CI; 51-51-HS; 68-85-LN; 73-75-SL; 80-11-MJ; 87-97-MN; 88-83-BC; 4310MH; EX-87-28; OI-25-17; Sem matrícula – Hyundai Accent; XU-70-94;

- Alienação: 05-UJ-75; 27-11-JA; 40-HG-62; 60-94-QV; 69-06-VV.

Os veículos considerados para alienação, nos termos do Artº. 22º. do referido Regulamento Municipal, será comunicado à Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.(ANCP), para que se pronuncie, no prazo de 30 dias, sobre o eventual interesse na integração dos veículos, no Parque de Viaturas do Estado.

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos, quando o relatório técnico conclua que o veículo não se encontra em situação de fim de vida, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o destino a atribuir ao mesmo, designadamente a sua afetação a serviços municipais ou a sua alienação em hasta pública.

Relativamente aos veículos considerados em fim de vida, dispõe o artigo 27.º do referido Regulamento Municipal que os mesmos deverão ser encaminhados para operador licenciado para desmantelamento.

Nesta conformidade e nos termos do n.º. 1 do Artº. 23º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos , deverá o processo ser presente à reunião de Câmara, a fim de deliberar a decisão de aquisição por ocupação a favor do município, dos veículos constantes da presente relação, bem como o destino proposto para cada um deles, sendo a respetiva deliberação posteriormente

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

comunicada aos interessados, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Municipal.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 13 de maio de 2026:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços. Relatório técnico das viaturas em "visualizar".»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:
«À reunião de Câmara.»

PONTO 7 - 6636-2026 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 1º E 2º SUFRÁGIO (18 DE JANEIRO E 08 DE FEVEREIRO/2026)

Da Técnica Superior Maria Amélia Fernandes, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação em 14 de abril de 2026:

«No âmbito das transferências efetuadas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, para as Autarquias Locais referentes a processos eleitorais, foram recebidos os valores de 624,12€ em 23/02 e 23/03/2026 (anexo 2).

Informa-se que, de acordo com os art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conjugados com o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, a verba poderá ser transferida para as freguesias do concelho. Caso não exista distribuição da verba, serão constituídos fundos permanentes pelas câmaras municipais a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes caberia, se a distribuição houvesse sido efetuada (n.º 2 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 410-B/79).

Em casos anteriores, as verbas têm sido transferidas na sua totalidade para as Juntas de Freguesia.

Assim, anexa-se mapa de apoio onde se discriminam os valores a transferir para as Juntas de Freguesias (anexo 3):

Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima - 701,88€

Junta de Freguesia de S. João Batista - 546,36€

À consideração superior.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 22 de abril de 2026:

«Tendo em conta a transição anterior, submete-se para envio a reunião de câmara em caso de concordância.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:
«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a transferência de verbas para as autarquias locais, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

PONTO 8 - 10717-2026 - ANULAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Do Coordenador Técnico do serviço de tesouraria foi presente a seguinte informação em 31 de março de 2026:

«Este serviço de Tesouraria vem informar que se encontram contas bancárias sem movimento que não são necessárias ao município, informa-se que se deveria proceder ao encerramento das mesmas perante a instituição bancária.

Caso designe o fecho das contas, deverá levar a reunião de Câmara a informação do encerramento das mesmas.

As contas que se tratam são:

Novo Banco: PT50 0007 0374 0000 5760 0068 9

Novo Banco: PT50 0007 0374 0003 0730 0184 9

Novo Banco: PT50 0007 0374 0003 0510 0186 1

Novo Banco: PT50 0007 0374 0003 1280 0084 9»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 23 de abril de 2026:

«Por razões de simplificação, sugiro que as contas bancárias referidas na informação do Tesoureiro sejam canceladas.

Tendo em conta o disposto no artigo 26.º da Norma de Controlo Interno, a abertura e o encerramento de contas bancárias são da competência do órgão executivo.

Salvo melhor opinião, agradeço que o assunto seja submetido à reunião de Câmara para deliberação.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o cancelamento das contas bancárias, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 5907-2026 - TABELA COM REPORTE DA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E RISCO SOCIAL - REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2026

Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social foi presente a seguinte informação em 13 de maio de 2026:

«Dando cumprimento à deliberação de câmara datada de 03/03/26 (anexo 4), envia-se em anexo (6) tabela com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, no valor total de €501,01 referente ao período compreendido entre março e abril de 2026, sugerindo-se envio à próxima reunião de câmara para conhecimento.

Coloca-se assim, o assunto à consideração Superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 15 de maio de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da tabela com reporte bimestral da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, referente ao período compreendido entre março e abril de 2026, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 -16278-2026 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º1 AO ORÇAMENTO E GOP

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações.

A presente informação tem por objetivo dar a conhecer o resumo da Alteração Orçamental n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite adequar o orçamento à execução efetiva, podendo assumir carácter modificativo ou permutativo, materializando-se através de inscrições, reforços, anulações, diminuições ou créditos especiais.

Despesas com Pessoal**Reforço: 15.600 €**

O reforço das rubricas de Despesas com o Pessoal resulta de ajustamentos decorrentes da execução orçamental, incidindo essencialmente sobre a rubrica “Outros abonos em numerário ou espécie”.

Aquisição de Bens e Serviços**Reforço: 242.055 €****Principais reforços:**

CL	Designação	Valor	Observações
0202 0202599	Outros Serviços	54 613,00	Projeto: Crescer com Valores, Oficina de Ocupação do Saber, Dia da Criança
0203 0202599	Outros Serviços	40 500,00	Festas da Cidade
0202 020208	Locação de outros bens	30 000,00	Aluguer de Contentores
0303 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	25 000,00	Estudo de Trafego
0203 020218	Vigilância e segurança	15 400,00	Festas da Cidade
0201 020205	Locação de material de informática	12 300,00	Aluguer de Equipamento Informático
0202 020220	Outros trabalhos especializados	12 000,00	AEC e AAAF
0303 02022599	Outros Serviços	11 742,00	Inspecção de Viaturas
0202 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10 000,00	Refeições Escolares
0102 020202	Limpeza e higiene	10 000,00	Serviços de Limpeza - Serviços Municipais
0201 020202	Limpeza e higiene	7 500,00	Serviços de Limpeza - Mercado Municipal
0203 020202	Limpeza e higiene	4 000,00	Serviços de Limpeza - Instalações Desportivas
0301 020203	Conservação de bens	3 500,00	Conservação de Espaços Verdes
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	3 000,00	Proteção Civil
0203 020212	Seguros	1 500,00	Seguro Festas da Cidade
0102 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1 000,00	Deco
		242 055,00	

Transferências Correntes

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Reforço: 27.850 €**Principais reforços:**

	CL	Designação	Valor	Observações
0102	04050104	Associações de municípios	12 850,00	Projeto CIMT - Integrativa Mente Saúde Mental
0203	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 500,00	Reforço de Apoios
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	12 500,00	ABVE e Casa do Pessoal
			27 850,00	

Plano Plurianual de Investimentos**Reforço: 398.4000 €****Principais reforços:**

	CL	Designação	Valor	Observações
0102	07011002	Outro	30 000,00	Apetrechamento de Viatura Proteção Civil + Gerador
0301	07030305	Parques e jardins	360 000,00	Intervenções no Parque Verde do Bonito - Tempestade Kristin
0302	07030307	Captação e distribuição de água	8 400,00	Projeto Rede de Águas
			398 400,00	

Transferências de Capital**Reforço: 4.500 €****Principais reforços:**

	CL	Designação	Valor	Observações
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	4 500,00	Santa Casa da Misericórdia
			4 500,00	

Outras Despesas de Capital**Reforço: 72.536 €****Principais reforços:**

	CL	Designação	Valor	Observações
0102	110201	Restituições	72 536,00	Reembolso à Agência para o Desenvolvimento e Coesão - IP 1ª Fase
			72 536,00	

Para viabilizar os reforços mencionados, foi necessário proceder à anulação de dotações de igual montante em rubricas selecionadas com base na sua menor relevância para o funcionamento corrente do Município.

As anulações efetuadas não comprometem despesas certas e permanentes, incidindo apenas sobre dotações cuja previsão inicial não originou, até à presente data, compromissos assumidos.

Importa ainda referir que foi considerada, do lado da receita, a verba recebida do Fundo de Emergência Municipal destinada a fazer face aos prejuízos provocados pela tempestade Kristin.

O referido montante foi considerado porquanto as alterações orçamentais podem incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas.

Neste sentido, foi efetuado um reforço no valor de 318.442 € na rubrica da receita 10.03.01.04 – Cooperação Técnica e Financeira.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 15 de maio de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a alteração orçamental n.º 1 ao orçamento e GOP, conforme informação dos Serviços.

Com 3 votos a favor dos eleitos do Partido CHEGA, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Helder Gama e Vereadora Sra. Maria Figueira, e 4 abstenções, sendo 2 abstenções dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereador Sr. Rui Madeira e Vereadora Sra. Maria João Grácio e 2 abstenções dos eleitos do Partido Socialista, Vereadora Sra. Maria Fernanda Fialho e Vereador Sr. Ricardo Antunes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a decisão de aquisição por ocupação a favor do município, dos veículos constantes da presente relação, bem como o destino proposto para cada um deles, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS/PP):**«Declaração de voto**

Reconhecemos que esta alteração contempla medidas positivas, nomeadamente a inclusão de verba para os guardas noturnos, o reforço da proteção civil, o apoio aos Bombeiros Voluntários e do investimento em equipamentos operacionais.

No entanto, subsistem preocupações relativamente à redução do investimento estrutural em educação, saneamento e planeamento de infraestruturas.

Destaca-se a eliminação da verba destinada à cobertura dos módulos pré-fabricados da Escola António Gedeão, cuja dotação passa de 120.000,00€ para 1,00€ (valor necessário apenas para manter a rubrica aberta).

Em paralelo, verifica-se um forte reforço de despesa operacional e de intervenções de impacto imediato, incluindo espaços verdes, intervenções paisagísticas e eventos públicos.

Importa igualmente referir o aumento significativo da despesa associada às Festas da Cidade, opção que contrasta com os cortes verificados em áreas estruturais fundamentais para o desenvolvimento do concelho.

Esta opção reforça a perceção da inexistência de um verdadeiro Plano de Desenvolvimento para o concelho, capaz de definir prioridades de médio e longo prazo e orientar o investimento municipal de forma consistente.

Assim, entendemos que o executivo municipal deve prestar esclarecimentos adicionais relativamente às prioridades assumidas e à estratégia de desenvolvimento para o concelho.

Por estes motivos, optamos pela ABSTENÇÃO.

Entroncamento, 19 de Maio de 2026-05-24

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

OBRAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

PONTO 11 - 15779-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - ANÁLISE E PROPOSTA DE DECISÃO AO PEDIDO DE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de maio de 2026:

«A firma Valente & Carreira – Construção Civil, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita uma prorrogação do prazo de execução por um período de vinte e oito (28) dias, estendendo a data final de 29/05/2026 para 26/06/2026.

Apresenta como justificação, atraso no fornecimento e montagem de 2 elevadores, bem como a necessidade de articulação com trabalhos de terceiros contratados pelo Município, nomeadamente, redes de gás natural e telecomunicações.

Após análise do requerimento, a Fiscalização informa o seguinte:

Elevadores: Dos 4 equipamentos previstos, 2 estão instalados. A instalação dos restantes 2 sofreu atrasos do fornecedor, prevendo-se a conclusão da montagem e certificação num prazo de 4 semanas (3 de instalação + 1 de certificação).

Articulação de Trabalhos: Por razões de estética, funcionalidade e salvaguarda do sistema de isolamento térmico (capoto), foi decidido proceder à infraestruturação prévia das redes de gás e telecomunicações (anteriormente superficiais) antes da aplicação do revestimento final. Este ajuste técnico, embora necessário, condicionou o cronograma da empreitada principal.

Estado Atual da Obra: Em 64 apartamentos, 57 estão concluídos, 5 estão na fase inicial de execução e 2 não iniciados. As acessibilidades progredem a bom ritmo, enquanto o capoto apresenta ligeiro atraso decorrente da coordenação com as redes supra referidas.

Atendendo aos motivos expostos, alheios à responsabilidade direta do empreiteiro, à exceção dos elevadores, e, face ao interesse público em garantir a qualidade técnica da obra e evitando futuros danos no capoto, entende a Fiscalização que a prorrogação do prazo por 28 dias, deverá ser atendida.

Considerando que a anterior deliberação de aplicação de multas previa o término a 29/05/2026, propõe-se a não aplicação de sanções contratuais, desde que a prorrogação não implique sobrecustos para o Município.

Face ao exposto, propõe-se para a Ex.ma Câmara:

- Aprovar a prorrogação do prazo de execução por 28 dias, fixando a nova data de conclusão em 26/06/2026.
- Anular a aplicação de multas prevista na reunião de câmara de 27 de abril de 2026, desde que a obra seja concluída na nova data e sem sobrecustos para o dono de Obra.
- Notificar o empreiteiro para apresentação, no prazo de 5 dias, do Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro atualizados.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1. a prorrogação do prazo de execução por 28 dias, fixando a nova data de conclusão em 26/06/2026; 2. Anulação da aplicação de multas prevista na reunião de câmara de 27 de abril de 2026, desde que a obra seja concluída na nova data e sem sobrecustos para o dono de Obra e 3.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

notificar o empreiteiro para apresentação, no prazo de 5 dias, do Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro atualizados, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 15868-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 03 - SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - N.º1

Da Assistente Técnica Emília Veríssimo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 30 de abril de 2026:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 3 dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 1, referente ao mês de abril de 2026, na empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado 4 Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias", adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de abril de 2026, tendo-se apurado o valor final de 5.595,60€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«Remete-se para homologação de Ex.ma Câmara, o auto de medição n.º 3, referente aos trabalhos de suprimentos n.º1 (erros e omissões), realizados no mês de abril de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de medição n.º 03 dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 1, referente ao mês de abril de 2026, na empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 15864-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 16

Da Assistente Técnica Emília Veríssimo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 30 de abril de 2026:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 16, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de abril de 2026, na empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado 4

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de abril de 2026, tendo-se apurado o valor final de € 67.204,75+ IVA à taxa legal em vigor.»

Do Técnico Superior Justimiano Guilherme Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«De acordo. Mais se informa que no decurso de vistorias físicas realizadas à obra, detetou-se uma desconformidade na medição da rede predial de águas. Verificou-se que, por lapso técnico-administrativo, foram faturadas incorretamente nos Autos de Medição n.ºs 12 a 15 (período de dezembro/2025 a março/2026) as seguintes quantidades:

- 15 unidades de válvulas de segurança (Artigo 4.4.1);
- 30 unidades de válvulas de retenção (Artigo 4.4.4).

Assumindo a responsabilidade técnica pelas validações efetuadas e em estrito cumprimento dos artigos 387.º a 391.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelecem o carácter provisório das medições mensais e a possibilidade de retificação, procedeu-se à regularização da situação no presente Auto de Medição n.º 16.

Desta forma, foi efetuado o devido acerto de quantidades através da aplicação de valores negativos nos artigos supramencionados. Este estorno visa anular o montante faturado em excesso nos últimos quatro meses, repondo a verdade financeira e técnica face ao trabalho efetivamente executado no local.

Mais se informa que o Empreiteiro foi notificado, tendo manifestado a sua concordância formal com o referido acerto técnico, o qual se encontra refletido no Auto n.º 16 para homologação.

À Consideração Superior.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«Remete-se para homologação de Ex.ma Câmara, o auto de medição n.º 16, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de abril de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 15 de maio de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 16, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de abril de 2026, na empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

PONTO 14 - 15512-2026 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 30

Do Técnico Superior Paulo Oliveira da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleos Técnicos foi presente a seguinte informação em 08 de maio de 2026:

«Para conhecimento e homologação de V. Ex.^a, anexa-se o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 30, referente ao mês de abril de 2026, pertencente à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", adjudicada à firma MANTEIVIAS – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de maio de 2026:

« Remete-se para homologação em reunião de câmara, o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 30, referente ao mês de abril de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

« À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 30, referente ao mês de abril de 2026, pertencente à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 16196-2026 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - SITUAÇÃO N.º 1 - APROVAÇÃO MINUTA DO CONTRATO

Do Técnico Superior Paulo Lourenço da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleo Técnico foi presente a seguinte informação em 14 de maio de 2026:

«Serve a presente para informar que na sequência dos trabalhos de execução referentes à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", adjudicada à firma MANTEIVIAS – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA., verifica-se que existe um conjunto de trabalhos complementares, ainda não executados, propostos pela Entidade Executante, e que se consideram necessários para a boa execução e conclusão da empreitada.

Neste sentido, foi analisado e validado tecnicamente pela fiscalização, Gestor de Contrato (signatário) e os representantes do Dono de Obra a necessidade técnica

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

dos trabalhos propostos, assim como, o seu enquadramento legal à luz do Código dos Contratos Públicos (CCP), o impacto contratual e a conformidade dos trabalhos com o objeto e natureza do contrato inicial, de modo a permitir ao Executivo da Exma. Câmara tomar uma decisão, com uma base corretamente informada e devidamente fundamentada.

No decurso do avanço da empreitada, e antes da execução dos trabalhos agora em análise, a Entidade Executante, a Fiscalização, o Projetista, o Gestor de Contrato e os representantes do Dono de Obra, foram confrontados com a identificação de necessidades técnicas adicionais, que não se encontravam previstas no contrato inicial, quer quanto à sua espécie, quer quanto à sua quantidade. Neste contexto, a Entidade Executante apresentou diversas propostas de trabalhos complementares, as quais foram objeto de análise técnica detalhada por parte da Fiscalização e do Projetista, originando que em algumas propostas não foram consideradas justificadas/validadas, não sendo por isso, submetidas a decisão. No tocante às restantes, são identificadas como propostas consideradas tecnicamente necessárias, sendo agora submetidas à apreciação e aprovação do Executivo da Exma. Câmara. Para os trabalhos a realizar existem dois tipos, nomeadamente trabalhos para os quais existe preço unitário contratual (alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP) e trabalhos não previsto contratualmente (alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP para os quais o empreiteiro já apresentou preço.

Assim sendo, estes trabalhos, cuja a quantidade não estava prevista e por serem, estritamente necessários para a execução da empreitada, fundamenta-se nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 370.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP, o seguinte mapa de trabalhos (anexo 1):

- Trabalhos complementares n.º 1, no valor total de **45.651,34 €** (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA, o que corresponde a 0,57 % do valor da adjudicação, valor este, que é inferior ao previsto no n.º 4 do art.º 370.º do CCP.

Análise alusivo a responsabilidades:

Descrição	Preços		Tipo		Responsabilidade	
	Contratuais	Novos	Detetável	Não	D.O.	E.E.
Espécie I	8.255,62€			X	8.255,62€	
Espécie II		37.395,72€		X	37.395,72€	
TOTAL					45.651,34€	

Análise do impacto financeiro:

Valor	es	<u>Trabalhos Complementares</u>	Valor da Modificação	Despesa CME	Adjudicação
-------	----	---------------------------------	-------------------------	----------------	-------------

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

	Erros e Omissões (n.º 3, art.º 378º do CCP, com alteração Lei 30/2021)		Trabalhos Complementares			
	100%	50%	100%			
Espécie I	8.255,62€	-	-	8.255,62€	0,10%	8.255,62€ 0,10%
Espécie II	-	-	37.395,72€	37.395,72€	0,47%	37.395,72€ 0,47%
TOTAL				45.561,34€	0,57%	7.939.157,30 €

Nos termos do disposto no artigo 378.º, n.º 1, do CCP, “o dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados”, pelo que os encargos decorrentes da correção das quantidades e da execução dos trabalhos necessários ao suprimento daqueles erros devem ser suportados pelo dono da obra.

Mais se informa que, nos termos do art.º 375.º do mesmo código, deverá ser feita a formalização dos trabalhos por escrito e ainda para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos, inerente ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado no mapa de trabalhos em anexo, que corresponde a de 45.651,34 € (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considera-se que os trabalhos constantes da proposta apresentada são qualificáveis como “trabalhos complementares”, conforme disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que, quer em espécie, quer em quantidade, não estavam previstos em projeto.

Conclusão e proposta de decisão:

1. Os trabalhos complementares propostos ainda não foram executados e carecem de autorização prévia do Dono de Obra;
2. A sua necessidade encontra-se tecnicamente fundamentada e resulta de circunstâncias não previsíveis à data da celebração do contrato;
3. Provenientes de ajustamentos técnicos indispensáveis à compatibilização entre especialidades, melhorias essenciais para garantir a funcionalidade, segurança, acessibilidade e durabilidade da obra;
4. Tais erros de quantidades foram oportunamente identificados e apresentados pelos concorrentes durante a fase do procedimento concurso, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual estabelece o

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

- dever de os concorrentes procederem à identificação dos erros e omissões das peças do procedimento;
5. Apesar de terem sido submetidas as respetivas listas de erros e omissões, os erros de medição identificados não foram aceites pelo júri do procedimento em fase de concurso;
 6. Em fase de execução veio a verificar-se a efetiva existência dos referidos erros de quantidades, tornando necessária a execução dos correspondentes trabalhos complementares para a correta concretização da empreitada;
 7. A sua execução é admissível à luz do disposto no artigo 370.º, n.º 1, alínea b) e artigo 454.º do CCP;
 8. O valor global dos trabalhos representa 0,57 % do valor inicial do contrato, respeitando deveras os limites legais;
 9. É substancialmente inferior ao limite legal de 50% previsto no CCP;
 10. Não compromete o equilíbrio económico-financeiro do contrato;
 11. Não representa uma alteração significativa face à dimensão global da empreitada;
 12. Os trabalhos não alteram a natureza global do contrato nem o seu objeto principal;
6. A execução dos trabalhos complementares, não altera o prazo de execução da empreitada (porque não se justifica).

Nestes termos, considera-se que se encontram reunidas, os esclarecimentos, os elementos, as condições técnicas, legais e financeiras para que o Executivo da Exma. Câmara possa de forma fundamentada e segura, deliberar favoravelmente os trabalhos complementares em anexo 1.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 15 de maio de 2026:

«Apresenta-se informação em visualizar, com proposta de trabalhos complementares, conforme mapa de trabalhos (anexo n.º 1) e a respetiva minuta do Contrato (anexo n.º 7), para aprovação em reunião de câmara.

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 15 de maio de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato referentes à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 16183-2026 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - RELATÓRIO GESTOR DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 14 de maio de 2026:

«Remete-se o relatório de gestor de contrato, para aprovação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«à reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestor de Contrato relativo à empreitada de “Construção de 8 blocos de habitação de custos controlados e obras de urbanização do loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES**PONTO 17 - 33300-2025 - LAVADOURO AZUL, LDA - RUA DA ESPERANÇA, N.º66 - 1º ANDAR - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 04 de maio de 2026:

« De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício está situado na Rua da Esperança, n.º 66, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 4 — Área Central – S. João Baptista” publicada em Diário da República sobre o Aviso n.º 6859/2018 em 22 de maio de 2018.

Após vistoria efetuada ao edifício, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação existente é 2 “Mau” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles já referidos nos artigos acima.

Relativamente à fração, verifica-se que a mesma é abrangida pela Comunicação de Isenção de Controlo Prévio n.º 88/2025, nos termos do RJUE, encontrando-se dispensada de procedimento de controlo prévio municipal.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Após a realização da avaliação final deverá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantir um nível mínimo de bom (Excelente).

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 11 de maio de 2026:

«Remete-se para homologação em reunião de câmara a ficha de avaliação do nível de conservação do edifício (anexo n.º 4). À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar a ficha de avaliação do nível de conservação do edifício sito na Rua da Esperança, n.º66 – 1º andar, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 14289-2026 - SÉRGIO ORLANDO CARRILHO PINTO - RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º12 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico Luís Ruivo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 04 de maio de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Mouzinho de Albuquerque, nº 12, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 2490, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 458, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.

Anexos:

Planta cadastral»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 05 de maio de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«À reunião de Câmara.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951 na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 12, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 38178-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 77/25 - MARIA RICARDINA CORREIA CARVALHO E MARIA CLARA CORREIA CARVALHO - RUA DOS ARMAZÉNS, LOTE N.º L 06, N.º19 - LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E RESPECTIVO PEDIDO DE ESPECIALIDADES

Da Técnica Superior Sofia Pedro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 04 de maio de 2026:

« 1. Descrição do Pedido

O requerente vem através de um pedido de legalização, sem realização de obras, requerer a legalização de um pavilhão industrial, sito na Rua dos Armazéns Lote n.º L O 6 , n.º 19, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

2. Antecedentes

Processo de obras n.º 35/96 – Construção de Pavilhão Industrial; Processo de obras n.º 135/2007 – Alteração de Pavilhão Industrial.

3. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

Tratando-se de uma operação urbanística já materializada e sujeita a regularização, o pedido é apreciado ao abrigo do artigo 102º-A.

4. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

Cumpr, no âmbito do procedimento de legalização do n.º 1 do artigo 19º e 20.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

5. Enquadramento Urbano e Paisagístico

Enquadra-se no seu aspeto exterior e inserção na área urbana envolvente.

6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal - Ordenamento e Condicionantes

Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas; Área de Risco ao Uso do Solo – classe de intensidade máxima VII; Zona de Servidão Militar Aeronáutica (D. nº 49396, 12/11/69); 2ª Servidão, 1ª Zona Servidão Militar (aos Prédios Militares) Decreto nº 48773, de 19 de dezembro de 1968.

Tratando-se de um procedimento de legalização de uma edificação pré-existente, sem realização de obras, sem agravamento urbanístico, considera-se de dispensar a consulta a entidades externas nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, na sua redação atual.

7. Parâmetros Urbanísticos

- Área total do terreno = 587,90 m2;
- Área de implantação = 370,00 m2;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

- Índice de Ocupação do Solo (IOS) máx. $0,8 = 0,67$
- Área bruta de construção = 607,85 m²;
- Índice de Utilização do Solo (IUS) máx. $2,0 = 1,03$
- Índice de impermeabilização (IIS) máx. $0,80 = 1$ - Ultrapassa o índice de impermeabilização
- Altura da fachada = 6,55 m
- Volumetria = 2127,50 m³
- Nº de lugares de estacionamento: Não apresenta na proposta n.º de lugares de estacionamento.

Verifica-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento do PDM do Entroncamento, para a utilização Industrial são exigíveis 1 lugar de estacionamento por cada 100 m², acrescido de 1 lugar de estacionamento para pesados por cada 500m², resultando no caso concreto, a exigência de 7 lugares de estacionamento (6 lugares para veículos ligeiros e 1 lugar para pesados, não se encontrando os mesmos assegurados no interior da parcela.

Atendendo a que se trata de uma construção existente e não sendo possível a concretização dos lugares exigidos, é aplicável o disposto na alínea c) do nº1 artigo 20º do referido regulamento, havendo lugar ao pagamento da respetiva compensação monetária, nos termos do artigo 70.º do RMUE.

Relativamente ao índice de impermeabilização, verifica-se uma desconformidade face ao parâmetro urbanístico aplicável, apurando-se o valor de 1,00, superior ao índice máximo de 0,80 previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 67 do Regulamento do PDM.

Contudo, tratando-se de uma edificação pré-existente, objeto de procedimento de legalização sem obras e não se verificando agravamento das condições urbanísticas existentes, considera-se admissível a ponderação no âmbito do disposto no artigo 102.º-A do RJUE.

8. Conclusão

Face ao exposto, considerando os antecedentes urbanísticos, o enquadramento regulamentar aplicável e a inexistência de agravamento das condições urbanísticas existentes, considera-se que por parte da arquitetura estão reunidas as condições para ser objeto de deferimento, ao abrigo do 102.º-A do RJUE, ficando condicionado ao pagamento da compensação correspondente ao défice de lugares de estacionamento.

O requerente deverá ser notificado para apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da notificação do ato de aprovação do projeto de arquitetura de acordo com o nº 4 do artigo 20º do RJUE, na sua redação atual.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 05 de maio de 2026:

«De acordo com a informação prestada, considerando os antecedentes urbanísticos, o enquadramento regulamentar aplicável e a inexistência de agravamento das

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

condições urbanísticas existentes, considera-se que por parte da arquitetura estão reunidas as condições para ser objeto de deferimento, ao abrigo do 102.º-A do RJUE, ficando condicionado ao pagamento da compensação correspondente ao défice de lugares de estacionamento e à apresentação dos projetos de especialidades no prazo de seis meses. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades referente ao processo de obras n.º 77/25, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS**PONTO 20 -14128-2026 - ADITAMENTO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/1981 - ANÁLISE E PROPOSTA AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL**

Do Técnico Superior Justimiano Guilherme Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 13 de maio de 2026:

«No seguimento do pedido de devolução da caução referente às obras de urbanização do Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 01/1981, situado na Rua Mário Veigas, apresentado pela promotora Siuna – Construções, S.A., realizou-se a respetiva vistoria ao local, tendo-se verificado que as infraestruturas não apresentam deficiências imputáveis à requerente.

Atendendo a que decorreram mais de cinco anos sobre a receção provisória, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das mesmas, com exceção das infraestruturas elétricas, que carecem de receção por parte da entidade competente, a E-Redes.

A garantia de execução das obras de urbanização foi inicialmente constituída sob a forma de escritura de hipoteca referente aos lotes n.ºs 28, 31, 32 e 33, no valor de 131 355,00 € (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros).

Posteriormente, em conformidade com a deliberação camarária de 18 de janeiro de 2021 (registo MGD 13304/2020), foi autorizado o cancelamento da referida hipoteca e a sua substituição por uma caução monetária autónoma de 13 136,00 €, equivalente a 10% do valor total inicial.

Face à receção definitiva parcial agora proposta, considera-se viável a libertação proporcional da caução em vigor, retendo-se apenas o montante referente às infraestruturas elétricas, uma vez que o promotor ainda não submeteu o comprovativo da receção definitiva emitido pela E-Redes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

Pelo exposto, submete-se à consideração e homologação da Ex.ma Câmara:

1. **O Auto de Vistoria e Receção Definitiva Parcial** (em duplicado), constante do Anexo n.º 4;
2. **A autorização para a redução da caução atual, constante no anexo n.º 3**, dos 13 136,00 € para o valor de 2 690,43 € (dois mil seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), montante que salvaguarda as infraestruturas elétricas e que se deverá manter ativo até à respetiva receção definitiva;
3. **A notificação do promotor** para apresentar o documento comprovativo da receção definitiva das infraestruturas elétricas emitido pela E-Redes.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 14 de maio de 2026:

«Remete-se para homologação em reunião de câmara, o auto de vistoria e receção definitiva parcial e informação com proposta para liberação da respetiva caução no anexo 5, referente às obras de urbanização do Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 01/1981, situado na Rua Mário Veigas. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Sr. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de maio de 2026:
«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, 1. Aprovar o auto de vistoria e receção definitiva parcial; 2. Autorizar a redução da caução atual dos 13 136,00 € para o valor de 2 690,43 € (dois mil seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), montante que salvaguarda as infraestruturas elétricas e que se deverá manter ativo até à respetiva receção definitiva; 3. Notificar o promotor para apresentar o documento comprovativo da receção definitiva das infraestruturas elétricas emitido pela E-Redes, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Carvalho Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

O Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO
Ata n.º 10 - reunião de 19-05-2026

As Técnicas Superiores